



Diário Oficial

Lei Nº 9926/2009

ATOS DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Disponível em: <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/diario-oficial>

EDIÇÃO Nº 633 – ANO III - 10 Pág

PONTA GROSSA, SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda - CEP: 84051- 900 - TEL: 3220-1000

E-mail: diariooficial@pontagrossa.pr.gov.br

Jornalista Responsável: EDGAR HAMPF – Registro Profissional nº 6681

SUMÁRIO

ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL	
- LEIS.....	
- DECRETOS.....	01
- PORTARIAS.....	
- LICITAÇÕES.....	01
- CONTRATOS.....	
- EDITAIS E ATOS RH.....	02
- DIVERSOS.....	05
ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL	
08	
ATOS DO PODER EXECUTIVO	
ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
- Fundação Educacional de Ponta Grossa – FUNEPO.....	
- Fundação Municipal PROAMOR de Assistência Social.....	
- Fundação Municipal de Promoção ao Idoso-FAPI.....	
- Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte.....	09
- Agência Reguladora de Águas e Saneamento Básico do Município de Ponta Grossa – ARAS.....	
- Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa -AFEPON.....	09
- Companhia Pontagrossense de Serviços-CPS.....	09
- Companhia de Habitação de Ponta Grossa-PROLAR.....	09

PUBLICIDADE DE CARÁTER
INFORMATIVO / EDUCATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 5.633, de 30/11/2011

Dispõe sobre a inclusão no Decreto nº 5622/2011, de candidatos, referente ao XI Exame Supletivo – II Etapa 2011 - da Fase I do Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano), pelo Centro Municipal Professora Helena Kolody – Educação de Jovens e Adultos – CEHELENA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 54, da Lei nº 7.720, de 28/07/2004 e no artigo 71, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade da divulgação dos inscritos e do local da realização do XI Exame Supletivo – II Etapa/2011, referente à Fase I do Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano), Educação de Jovens e Adultos, e tendo em vista o contido no protocolado nº 3340269/2011,

DECRETA

Art. 1.º Fica incluído no anexo do Decreto nº 5622/2011, a complementação do edital nº 05, com os nomes de candidatos, referente ao XI Exame Supletivo – II Etapa/2011, da Fase I do Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano), a ser realizado em 05/12/2011, pelo Centro Municipal Professora Helena Kolody – Educação de Jovens e Adultos/CEHELENA, na forma do anexo deste Decreto.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 30 de novembro de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ZÉLIA MARIA LOPES MAROCHI

Secretária Municipal de Educação

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

ANEXO DO DECRETO Nº 5633/2011

“ANEXO DO DECRETO Nº 5622/2011” (AC)

COMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL Nº 05/2011

INCLUSÃO DE CANDIDATOS NO XI EXAME SUPLETIVO, II ETAPA 2011 REFERENTE À FASE I DO ENSINO FUNDAMENTAL (1.º AO 5.º ANO)

O Centro Municipal Professora Helena Kolody – Educação de Jovens e Adultos, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Ponta Grossa (Autorização de Funcionamento conforme Resolução nº 12/06, publicada em 01/11/06), torna público, para conhecimento dos interessados, a inclusão de nomes de candidatos ao XI Exame Supletivo – II Etapa/2011, referente à Fase I do Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) a seguir:

N.º	Candidatos	R.G.	Local/Escola
101	Elizeu Raccoll	8.539.374-0	Ecléa
102	Gelson de Jesus Zander	77880	Ecléa
103	Daniele Cardoso	8.862.502-1	Ecléa
104	Denise de Arruda Cardoso	10.562.808-0	Ecléa
105	Joraci Pimenta	8.940.064-3	Ecléa

DECRETO Nº 5.634, de 30/11/2011

Reajusta a Unidade de Valor para Custeio – UVC da contribuição de iluminação pública dos imóveis não ligados à rede de distribuição de energia elétrica, para o exercício de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c com a Lei nº 7.094, de 27/12/2002, considerando, ainda, o contido no protocolado nº 3270403/2011,

DECRETA

Art. 1.º Fica reajustada a Unidade de Valor para Custeio – UVC da contribuição de iluminação pública dos imóveis não ligados à rede de distribuição de energia para o exercício de 2012, da seguinte forma:

Área do Imóvel em m²	R\$
Até 300	52,85
De 301 a 500	57,07
De 501 a 750	66,46
De 751 a 1000	142,42
De 1001 a 2500	189,89
De 2501 a 5000	284,85
Acima de 5000	455,76

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 30 de novembro de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5.636, de 30/11/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 3330320/2011,

RESOLVE

EXONERAR, a partir desta data, LUIZ HENRIQUE STRACK, do cargo em comissão de Diretor Técnico do Hospital Municipal Dr. Amadeu Puppi, da Secretaria Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 30 de novembro de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretário Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5.637, de 30/11/2011

Regulamenta o processo de remoção dos Profissionais do Quadro Próprio do Magistério da Rede Municipal de Ensino. O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos artigos 76 e 77, da Lei nº 10.375, de 28/09/2010, no artigo 71, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e na Lei 4284/89 e considerando, ainda, a necessidade de estabelecer critérios para a remoção dos Profissionais lotados na Secretaria Municipal de Educação, e tendo em vista o contido no protocolado nº 3330022/2011,

DECRETA

Art. 1.º Será realizado o Processo de Remoção para os Profissionais do Quadro Próprio do Magistério que desejarem alterar seu local de trabalho, nas seguintes datas, horários e locais:

- Remoção para Assistentes de Educação Infantil - 19/12/2011 às 09h30min - Sala de Reuniões - SME;
- Remoção para Serventes Escolares ou Zeladores - 19/12/2011 às 13h30min - Sala de Reuniões - SME;
- Remoção para Professores de Educação Infantil - 19/12/2011 às 17h30min - SESC;
- Remoção para Escriturários - 20/12/2011 às 09h30min - Sala de Reuniões - SME;
- Remoção para Professores Educação Física - 19/12/2011 às 13h30min - Sala de Reuniões - SME;
- Remoção para Professores do Ensino Fundamental - 20/12/2011 às 17h30min - SESC.

Art. 2.º A remoção do profissional do magistério de uma unidade educacional para outra, no interesse do serviço, a pedido ou por permuta, atenderá prioritariamente aos interesses do ensino e da educação municipal e observará o princípio da equidade.

§ 1.º A remoção somente poderá ser feita para a unidade escolar onde houver vaga.

§ 2.º A remoção processar-se-á uma única vez por ano, sendo que, no caso de abertura de vaga após o processo de remoção, ocorrerá nova remoção, de acordo com as disposições do Art 77, § 3º, da Lei 10.375/2010.

Art. 3.º Para a distribuição de turmas nos estabelecimentos de ensino da rede municipal será considerada a vaga disponível na respectiva unidade educacional, gerada para o ano letivo, de acordo com o número de turmas previsto na Instrução Normativa nº 04/2011.

Art. 4.º A remoção, segundo a ordem de classificação em concurso, somente será realizada quando devidamente requerida pelo interessado e somente se efetivará quando ocorrer vaga durante o procedimento.

Art. 5.º As inscrições para o Processo de Remoção deverão ser realizadas pelo site www.pontagrossa.pr.gov.br/, conforme as instruções:

- Clicar em inscrições on line;
- Digitar o CPF da pessoa interessada;
- Selecionar o emprego: Assistente de Educação Infantil, Servente Escolar ou Zelador, Escriturário, Professor Educação Física, Professor Ensino Fundamental ou Professor Educação Infantil;
- Preencher todos os campos abertos;
- Clicar em GRAVAR;
- Imprimir a ficha de remoção.

Art. 6.º As inscrições ocorrerão das 12:00 horas do dia 05 de dezembro de 2011 até às 17:00 horas do dia 09 de dezembro de 2011.

Art. 7.º Quando da concessão de licença para tratamento de saúde do Professor, suas atribuições serão assumidas por professor temporário ou efetivo, conforme a situação fática, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8.º A distribuição de serventes/zeladores nas unidades educacionais será proporcional ao número de salas de aula, sendo:

- uma servente/zelador para cada três (3) salas de aula, considerando o turno com o maior número de salas de aula utilizadas;
- uma servente/zelador para as demais dependências da unidade educacional.

Parágrafo Único. As atribuições do servente escolar/zelador não se restringem ao enumerado neste artigo, cabendo-lhes zelar por todas as dependências da unidade escolar, conforme o que for determinado de forma equitativa pela Direção.

Art. 9.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 30 de novembro de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ZÉLIA MARIA LOPES MAROCHI

Secretária Municipal de Educação

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretário Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Tomada de Preço nº 31/2011

Data: 09/01/2012

Horário: 16:00 horas

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE ACESSORIA, CONSULTORIA E SUPORTE TÉCNICO NA ÁREA CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO ENVIO DO SIM-AM JUNTO AO TCE-PR

Valor máximo: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Dotação Orçamentária:

0501 04 122 10 2 026 33903500000

Mais informações, bem como a integral do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12:00h às 17:00, ou ainda pelo fone (042) 3220-1349 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

Ponta Grossa, 01 de Dezembro de 2011.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma ELETRONICA nº 594/2011

Data: 16/12/11

Horário: 10:00 horas

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR - PERMANENTE e COSUMO PARA USO DA SMS

Valor máximo: R\$ 267.477,80 (duzentos e sessenta e sete mil quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária:

0802 10 302 51 2 66 449052080000

0802 10 302 51 2 66 339030360000

0802 10 122 235 2 58 339030360000

0802 10 301 55 1 86 449052080000

Mais informações, bem como a integral do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00h às 17:00h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bl.org.br

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

Ponta Grossa, 25 de Novembro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO
AVISO DE CONCORRÊNCIA DESERTA
CONCORRÊNCIA Nº. 024/2011

A Comissão Permanente para venda de bens imóveis, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que a concorrência supra mencionada, tendo por objeto o seguinte imóvel:

Área Institucional nº. 10 (dez) da quadra nº 13, do Conjunto Habitacional Verona, distante 221,50 m, da rua L, no lado par da rua J, com as seguintes medidas e confrontações: frente: 10,20 m para a rua J; lado direito: 25,00 m; 11,00 m e 25,00 m, com os lotes 20 e 21; lado esquerdo: 50,63 m, com a área verde do Núcleo Residencial Santa Paula; fundos: 6,81 m, com a rua K; de forma irregular, com a área de 440,19 m², objeto da matrícula nº. 30.735 do 1º. Registro de Imóveis e inscrição imobiliária nº 08.5.31.12.0586-000, a presente concorrência com data de abertura prevista para 25/11/2011, às 14:00 horas, foi considerada deserta face a ausência total de interessados.

PONTA GROSSA, 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

MARCIO RICARDO MARTINS
Presidente
JORGE LUIZ RIBEIRO ROGESKI
Membro
SUELEN FRANCINE RIGONI
Secretária

RESULTADO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0537/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA EDITAL
PREGOEIRO RESPONSÁVEL: ROSEMARY FERREIRA
DATA: 09/11/2011
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO PARA A SMS
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA 02.477.571/0001-47
LOTE: 01 - R\$ 13.199,10
LOTE: 02 - R\$ 6.639,85
TOTAL: R\$ 19.838,95

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 532/2011

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Diversos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.
LOTE 01 – FRACASSADO
LOTE 02 – FRACASSADO
LOTE 03 – DESERTO
LOTE 04 – FRACASSADO
LOTE 05 – DESERTO
Pregoeiro: Mauro César Ionngbeood
Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Licitação Modalidade Convite n.º 030/2011

RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, declarando como vencedora a empresa N DIAS MOREIRA E CIA LTDA - ME, estabelecida na Av. General Carlos Cavalcanti, 3900, Sala B, Uvaranas, CEP 84030-000, Ponta Grossa - PR, fone 42-3226-2776. Valor da proposta R\$ 30.322,91 (trinta mil trezentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos).

José Ribamar Krüger
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 315/2011

Objeto e finalidade: Requisição para aquisição de gêneros alimentícios para o Mercado da Família, conforme o disposto do protocolado 3350208/2011.

Fornecedor	Lote	Item	Descrição	Valor Total R\$
STIVAL ALIMENTOS INDE COM LTDA	2	1	Arroz parboilizado tipo 1 - Plato Doro	4.644,00
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ARAPONGAS SA - PRODASA	1	1	Biscoito Maria - 400 gramas Prodasa	6.037,20
MOINHO GLOBO ALIMENTOS S.A	12	1	Farinha de Trigo pd c/ 5 kg Globo	29.400,00
JULIO STAMPA DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA	9	1	achocolado em pó 400g Nescau	21.456,00
JULIO STAMPA DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA	10	1	Cereal pl alimentação infantil Mucion - arroz 400g	1.455,30
JULIO STAMPA DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA	11	1	Cereal pl alimentação infantil Mucion - milho 400g	2.425,50
LEVINA ALIMENTOS LTDA	13	1	Biscoito sequinho 320g Levina - tradicional	7.128,00
MOINHO ARAPONGAS SA	7	1	Fubá amarelo 01 Kg Jôia	3.870,00
MOINHO ARAPONGAS SA	8	1	Canjeia de milho branco tipo Fiorani 1.pd 500gr	1.340,00
CAFÉ TRÊS CORAÇÕES	14	1	café almofada 500g 3 Corações - extra forte	68.250,00
LACTOFRIO ALIMENTOS LTDA ME	15	1	doce de frutas 400g Petry - banana	801,60
LACTOFRIO ALIMENTOS LTDA ME	16	1	doce de frutas 400g Petry - goiaba	1.803,60
LACTOFRIO ALIMENTOS LTDA ME	17	1	doce de frutas 400g Petry - abóbora c/ coco	801,60
LACTOFRIO ALIMENTOS LTDA ME	18	1	doce de frutas 400g Petry - uva	1.803,60
ITAMARATY INDUSTRIA D COMERCIO S/A	3	1	biscoito wafler 110g Itamaraty - beijinho	4.256,00
ITAMARATY INDUSTRIA D COMERCIO S/A	4	1	biscoito wafler 110g Itamaraty - morango	1.792,00
ITAMARATY INDUSTRIA D COMERCIO S/A	5	1	biscoito wafler 110g Itamaraty - chocolate	4.480,00
ITAMARATY INDUSTRIA D COMERCIO S/A	6	1	biscoito wafler 110g Itamaraty - brigadeiro	4.256,00

Fornecedor	Total R\$	Ordem de Compra
STIVAL ALIMENTOS INDE COM LTDA	4.644,00	quatro mil seiscentos e quarenta e quatro reais
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ARAPONGAS SA - PRODASA	6.037,20	seis mil e trinta e sete reais e vinte centavos
MOINHO GLOBO ALIMENTOS S.A	29.400,00	vinete e nove mil e quatrocentos reais
JULIO STAMPA DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA	25.336,80	vinete e cinco mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos
LEVINA ALIMENTOS LTDA	7.128,00	sete mil cento e vinte e oito reais
MOINHO ARAPONGAS SA	5.210,00	cinco mil duzentos e dez reais
CAFÉ TRÊS CORAÇÕES	68.250,00	sessenta e oito mil duzentos e cinquenta reais
LACTOFRIO ALIMENTOS LTDA ME	5.210,40	cinco mil duzentos e dez reais e quarenta centavos
ITAMARATY INDUSTRIA D COMERCIO S/A	14.784,00	quatorze mil setecentos e oitenta e quatro reais
Valor total do Processo Licitação	R\$ 166.000,40	(cento e sessenta e seis mil reais e quarenta centavos)
Dotação Orçamentária		
Cód. Reduzido	Dot. Orçamentária	Produtos
2170	339030079900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Fundamento: Conforme art. 17, inciso II da Lei 8666/93.
01/12/11 - Odivaldo Alves - Secretário Municipal de Abastecimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DIVISÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
RESULTADO DO PREGÃO 540/2011 – ATAS 219 E 220

Ata: 219
Pregão: 540 Proc: 1146

Data do Pregão: 11/11/11 Validade da ATA: 02/12/2011 até 02/12/2012
Cod Nome do Fornecedor Telefone Fax
9730 Nova Rússia Comercio de Aguas Ltda (42) 3027-6231
E-mail
Lote Qtd Und Descrição/MARCA Valor Unit.
01 3.856 und Aquisição de água mineral com gás, garrafa plástica c/ 500 ml. 0,60
02 4.696 und Aquisição de água mineral sem gás, garrafa plástica c/ 500 ml. 0,48
03 350 und Água mineral c/ gás, garrafa plástica c/ 350 ml 0,89
05 3.492 und Aquisição de água mineral 20 lts - Recarga 4,98

Ata: 220
Pregão: 540 Proc: 1146
Data do Pregão: 11/11/11 Validade da ATA: 02/12/2011 até 02/12/2012
Cod Nome do Fornecedor Telefone Fax
2502 SUPERMERCADO FIEBIG LTDA 042 222 8906
E-mail
Lote Qtd Und Descrição/MARCA Valor Unit.
04 1.965 cx Aquisição de água mineral sem gás, copo de 200 ml cada, caixa c/ 48 copos. 10,39
06 600 cx Aquisição de água mineral sem gás, copo de 300 ml cada, caixa c/ 48 copos. 11,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DIVISÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
RESULTADO DO PREGÃO 539/2011 – ATAS 221 E 222

Ata: 221
Pregão: 539 Proc: 1145
Data do Pregão: 08/11/11 Validade da ATA: 02/12/2011 até 02/12/2012

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone	Fax
10312	LAPSYSTEM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME	42-3035-6665	

E-mail

Lote	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
3	24	Und	Toner de reposição modelo CB540A - PRETO, não remanufaturado, com logotipo e laque do fabricante original do equipamento (HP Color Laserjet CP1215), pronto para uso (para impressora HP Color Laserjet CP 1215).	157,60
4	24	Und	Toner de reposição modelo CB541A - CIANO, não remanufaturado, com logotipo e laque do fabricante original do equipamento (HP Color Laserjet CP1215), pronto para uso (para impressora HP Color Laserjet CP 1215).	159,20
5	24	Und	Toner de reposição modelo CB542A - AMARELO, não remanufaturado, com logotipo e laque do fabricante original do equipamento (HP Color Laserjet CP1215), pronto para uso (para impressora HP Color Laserjet CP 1215).	156,60
6	24	Und	Toner de reposição modelo CB543A - MAGENTA, não remanufaturado, com logotipo e laque do fabricante original do equipamento (HP Color Laserjet CP1215), pronto para uso (para impressora HP Color Laserjet CP 1215).	158,79
11	64	Und	Cartucho de impressão modelo C8767WN - PRETO, não remanufaturado, com logotipo e laque do fabricante original do equipamento (HP Photosmart 2610), pronto para uso (para impressora HP Photosmart 2610).	73,50
12	50	Und	Cartucho de impressão modelo C9363WN - TRICOLOR, não remanufaturado, com logotipo e laque do fabricante original do equipamento (HP Photosmart 2610), pronto para uso (para impressora HP Photosmart 2610).	79,90
13	100	Und	Cartucho de impressão 10N0217 - PRETO, não remanufaturado, com logotipo e laque do fabricante original do equipamento (Lexmark Z513), pronto para uso (para impressora Lexmark Z513).	55,90
14	80	Und	Cartucho de impressão modelo 10N0227 - TRICOLOR, não remanufaturado, com logotipo e laque do fabricante original do equipamento (Lexmark Z513), pronto para uso (para impressora Lexmark Z513).	66,96

Ata: 222
Pregão: 539 Proc: 1145
Data do Pregão: 08/11/11 Validade da ATA: 02/12/2011 até 02/12/2012

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone	Fax
9516	Reprograf Comercial Ltda Me	(11) 20475228	

E-mail

Lote	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
15	24	Und	Toner de reposição modelo 1300D, não remanufaturado, com logotipo e laque do fabricante original do equipamento (Ricoh Aficio MP 1600), pronto para uso (para fotocopadora Ricoh Aficio MP 1600).	79,89
16	10	Und	Revelador tipo 28 - PRETO, para fotocopadora Ricoh Aficio MP 1900, original do fabricante do equipamento (Ricoh Aficio MP 1900), pronto para uso (para fotocopadora Ricoh Aficio MP 1900).	209,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Negócios Jurídicos
Departamento de Compras

Processo nº 1300 Dispensa nº 318 Protocolo nº 3280095/2011

Data de expedição - 01/12/11

Objeto - Aquisição de 07 (sete) placas seriais paralelas e 07 (sete) adaptadores paralelos para placa mãe para instalação das impressoras da marca bematech MP2500 da nova Loja do Mercado da Família Maria Otília

Orgão Solicitante	Quantidade	SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO	Valor Unitário	Valor Total do Item
Placa serial paralela para impressora bematech MP2500	7,00	77,00	539,00	
Adaptadores paralelos para placa mãe	7,00	20,00	140,00	
		Fornecedor		Valor Total
		BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA		679,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Negócios Jurídicos
Departamento de Compras

Processo nº 1299 Dispensa nº 317 Protocolo nº 3150436/2011

Data de expedição - 01/12/11

Objeto - Aquisição de 05 (cinco) sensores infravermelho e cabo para instalações dos mesmos para Loja do Programa Mercado da Família

Orgão Solicitante	Quantidade	SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO	Valor Unitário	Valor Total do Item
Sensor infravermelho	5,00	60,00	300,00	
Rolo de cabo	2,00	75,00	150,00	
		Fornecedor		Valor Total
		EVOLUÇÃO ALARMES MONITORAMENTO LTDA		450,00

EDITAIS E ATOS RH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de Servidores do Município,

C O N V O C A

Nome do Candidato
Fernanda Caroline Cassimiro
Emprego Público
Educador Social Feminino
Classificação
33º

Candidata aprovada no Concurso Público nº 004/2009 a comparecer até O DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2011, no horário das 12:00 às 17:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 - 1º andar, para confirmar a aceitação da vaga.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo a candidata os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 01 de dezembro de 2011.
JOSÉ ELIZEU CHOCIAI
Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na área da saúde do município.

CONVOCA

A candidata abaixo relacionada, aprovada no Teste Seletivo nº 001/2010 para o emprego público temporário de **Agente Comunitário de Saúde**, a comparecer até **O DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2011**, no horário das 12:00 às 17:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, para confirmar a aceitação da vaga.

Nome	Unidade de Saúde	Class.
Marilene Aparecida Veiga Diniz	Cleon F. de Macedo	24°

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo a candidata os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido teste seletivo.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 01 de dezembro de 2011.
JOSÉ ELIZEU CHOCIAI
Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS TESTE SELETIVO Nº 02-2011

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura 002/2011, o resultado da Prova de Títulos, conforme segue:

Art. 1º Fica divulgado no **Anexo I** deste Edital, o resultado da Prova de Títulos do Teste Seletivo da Prefeitura de Ponta Grossa, conforme avaliação estabelecida na Tabela 13.1 do Edital de Abertura nº 002/2011.

Art. 2º Quanto ao resultado divulgado, caberá interposição de recurso, do dia 05/12/2011 às 08h até 06/12/2011 às 23h59min, observado o horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico www.fajpa.org/concurso.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Grossa, 01 de dezembro de 2011

JOSÉ ELIZEU CHOCIAI
Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

CARGO ASSISTENTE SOCIAL

NOME	INSC	OBJETIVA	TÍTULOS
ADRIANE APARECIDA RODRIGUES	71501026	5.25	0.00
AGATHA BARRETO	71501048	5.75	0.00
ANALIACIR CASANOVA	71500807	5.00	0.25
ANDRESSA MARAVIESKI	71500892	5.00	0.00
CAROLINE LOURES OGG	71500922	5.50	0.00
CRISTINA SANTANA DE OLIVEIRA	71500905	7.25	0.00
DALILA MARIA ANTONECHE BURAK	71500929	7.25	0.00
DANIELE FARIA MILEK	71500566	6.25	0.00
DÉBORA QUADROS	71500010	6.25	0.00
FERNANDA SCHAMBAKLER	71500008	5.25	0.00
FLAVIANE DE SOUZA FERREIRA	71500873	5.25	0.00
GISELE FERREIRA KRAVICZ	71500107	5.00	0.00
JOICE HELENE BORGES GUERKE	71500376	9.00	0.00
KELI MISLENE CARNEIRO	71500026	6.75	0.00
KELLIN MARINA FARAGO	71500913	5.75	0.00
LUANA DECZKA BARBOSA	71501029	7.50	0.00
MARIA APARECIDA DE FATIMA MELLO TEIXEIRA	71500155	5.00	0.00
MARIA CLAUDETE DE SOUZA LÉLIS	71501081	5.75	0.00
MARISA ANDRADE RIBEIRO	71500868	7.00	0.00
NAYARA JAMILÉ NAKATA	71500470	5.50	0.00
RAFAELA AMBONI BELINA	71500054	6.25	0.00
ROSEMARI TEIXEIRA	71500529	5.75	0.00
SIMONE CRISTIANE DE OLIVEIRA	71500886	5.00	0.00
SIMONE RODRIGUES	71500112	6.50	0.00
TAMMY LARISSA BODENBERG MENEZES GOMES	71501066	5.75	0.00
TATIANE CRISTINA LEITE DOS SANTOS	71500304	5.50	0.00
TATYANA DENISE BELO	71500036	6.25	0.00
VIVIAN APARECIDA ANTUNES MACHADO	71500863	5.75	0.00
VIVIANE MATOSKI ORLOWSKI	71500457	6.50	0.00
YARA LESSA COTRIM	71500123	5.00	0.00

CARGO PEDAGOGO

NOME	INSC	OBJETIVA	TÍTULOS
ANA PAULA NEVES LOPES	71900520	5.00	0.00
BRUNA CAROLINE CAMARGO	71900229	5.00	0.00
CARMEN LUCIA PHIPOVSKY	71900715	5.25	0.00
ELIETE DE FÁTIMA FALCAO	71900233	5.00	0.00
JOCELAINE APARECIDA BUSS	71900727	5.25	0.00
MIRIAN GOBBO LAROCCA	71901311	6.75	0.00
RENATA WICHERT	71900245	6.00	0.00

CARGO PSICÓLOGO

NOME	INSC	OBJETIVA	TÍTULOS
CÂMILA DA SILVA	72000049	5.50	0.00
GRACIELY SPINARDI	72000690	5.50	0.00
JAQUELINE BECHER	72000864	5.50	0.00
MARCIA APARECIDA BARBOZA	72000510	5.25	0.00
PAOLA EMANUELLE SANTOS	72000729	6.00	0.00
PRISCILA PEREIRA MAIA	72000774	5.25	0.00

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS CONCURSO PÚBLICO Nº 003-2011

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura 003/2011, o resultado da Prova de Títulos, conforme segue:

Art. 1º Fica divulgado no **Anexo I** deste Edital, o resultado da Prova de Títulos do Concurso Público da Prefeitura de Ponta Grossa, conforme avaliação estabelecida na Tabela 14.1 do Edital de Abertura nº 003/2011.

Art. 2º Quanto ao resultado divulgado, caberá interposição de recurso, do dia 05/12/2011 às 08h até 06/12/2011 às 23h59min, observado o horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico www.fajpa.org/concurso.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Grossa, 01 de dezembro de 2011

JOSÉ ELIZEU CHOCIAI
Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

CARGO ADMINISTRADOR - NÍVEL 16

NOME	INSC	OBJETIVA	TÍTULOS
ADRIANE DISTEFANO	69903784	5.25	0.25
ALEXANDRE ZAMMAR	69905854	5.50	0.00
AMAURY BATISTA GUSE	69901162	5.00	0.00
ANA BEATRIZ DIAS BOLZANI	69902976	5.25	0.00
ANA CLAUDIA DE SOUZA ALVES CORDEIRO	69902740	6.00	0.00
ANA PAULA BERTÃO RIBAS	69900735	5.00	0.00
ANA PAULA DE AZEVEDO	69906353	5.25	0.00
ANDERSON PILARSKI	69904856	5.00	0.00
ANDRESSA CRISTINA WAGNITZ NEVES	69900580	5.00	0.00
BRUNA LUISE PRINCIVAL	69905916	5.25	0.00
CASSIANO DUSI	69904774	5.50	0.25
CEZAR RENATO SZABLI	69903259	5.75	0.25
DALTON RODRIGUES FERREIRA	69901595	5.25	0.00
DANILO FORNAZARI	69904631	5.25	0.00
DORIS GRAZIELE HANESCH	69902989	5.00	0.00
ELCIO DE LARA GONÇALVES	69906195	5.00	0.00
ELOISA HELENA VINHAP DE MELO	69902156	5.00	0.00
FRANKLIN ZAPSZALKA	69901537	5.50	0.00
JESSÉ RODRIGO GUTIERRE DA SILVA	69905528	5.50	0.00
JOAO PEDRO JUNQUEIRA ANTUNES DA LUZ	69904917	5.00	0.00
JULIO CESAR CAMARGO	69903503	5.25	0.00
LUCAS NOBRES DA COSTA	69904839	5.50	0.00
LUCIMARA APARECIDA AMORIM PERON	69904164	5.25	0.50
LUÍZ CARLOS DE OLIVEIRA	69904696	5.00	0.00
MARCIA MARIA DE PAULA	69901931	5.00	0.00
MARCOS REIS DE PAULA	69901935	5.00	0.00
MARCUS TITO DE LUCA	69902670	5.00	0.00
MARIANA OLENIK RAMOS	69904079	5.00	0.00
MARY NICE DIAS CARNEIRO	69900096	5.25	0.00
MELISSA BATISTA	69903897	5.00	0.00
NILSON NEVES	69904095	5.00	0.00
PATRICIA SIQUEIRA MORAIS	69900015	5.25	0.00
PAULO HENRIQUE DA SILVA	69901463	5.50	0.00
PRISCILA KACHAK AUER	69903029	5.25	0.00
SILMARA BEATRIZ PEREIRA SCHAFFKA	69901819	5.50	0.00
TANIA MARA RAUCH	69904212	5.00	0.00
TATIANA LIE UEKI	69902055	6.25	0.00
THIAGO LAROCCA	69901591	5.00	0.00
VANESSA YAMAMOTO REGHIN	69903627	5.25	0.00

CARGO ANALISTA DE SISTEMAS - NÍVEL 16

NOME	INSC	OBJETIVA	TÍTULOS
ADEMIR MAZER JR	70004078	6.00	0.50
ADILTON VALASZEK	70002862	5.50	0.00
ALEX DALZOTO SANTOS	70002157	5.50	0.00
AROLD PAIZANY CHOCIAI JUNIOR	70004930	5.50	0.25
CAROLINE LEVANDOSKI	70003563	5.00	0.00
DENISE RIBAS MORO	70000162	5.25	0.00
ELIAS DELGOBO JUNIOR	70002375	5.25	0.00
ERIC WESLEY SEUGLING GALVES	70003444	5.75	0.00
EUNELSON JOSÉ DA SILVA JUNIOR	70006186	6.50	0.00
FABIO LUIZ PALHANO	70004881	5.00	0.00
FABIO ROBERTO ZIMMERMANN MAIA	70001572	5.50	0.00
FERNANDO HENRIQUE PEREIRA LEAL	70001303	5.25	0.00
HELISANDRO LUIZ KREPEL PEREIRA	70002570	5.50	0.00
HENRIQUE CASTILHO ESTRAMBK	70000997	6.25	0.00
ISAÍAS SANTOS DE LARA	70002119	6.00	0.00
JACSON PEREIRA DE MIRANDA	70001413	6.25	0.00
JOÃO GABRIEL MALUF	70004854	5.25	0.00
JOSÉ AUGUSTO BLUM	70000275	5.00	0.25
JOSÉ FLAVIANO GOMES	70004508	5.25	0.00
JOSEMAR CAMARGO PEREIRA	70003825	5.25	0.00
KARINE ELOISE MORAES	70000394	6.00	0.00
LEANDRO MARTINS	70002244	6.25	0.25
LINCOLN RUTESKI DOS SANTOS	70004098	5.25	0.00
LISSANDRA KRUSE FUGANTI	70000872	5.25	0.00
LUÍZ DUDA	70004187	5.00	0.00
MARCELO KRAVUTSCHKE BOGDANOVICZ	70000540	6.00	0.00
MARCIANO ALVES CORREIA NETO	70003467	5.25	0.00
NEWTON MACEDO NETO	70001796	5.00	0.00
RENATO RAMOS	70000317	5.25	0.00
RICARDO LEITE SOUZA	70003722	5.50	0.00
ROBERSON JOSE ALMEIDA	70003290	5.00	0.00
ROBSON FERNANDO DUDA	70001289	6.00	0.00
RODOLFO JOSÉ MASSARO	70001928	5.50	0.00
RODRIGO JUSTUS POLETTE	70003927	6.75	0.00
ROMULO AUGUSTO MERHY	70002969	8.25	0.25
SIDNEY APARECIDO DE SOUZA	70004339	5.00	0.00
THALITA SCHARR RODRIGUES	70002220	6.75	0.00
THYAGO HENRIQUE PACHER	70002650	6.50	0.00

CARGO ARQUITETO II - NÍVEL 16

NOME	INSC	OBJETIVA	TÍTULOS
ADRIANA BASTOS MARTINS DE OLIVEIRA	70103814	5.25	0.25
ANDREA BIAGI BERTOCCO	70104459	5.00	0.00
ANNE MISKALO	70106338	6.00	0.25
CINTHIA WAMBIEER ADIMARI	70104457	5.00	0.25
CRISTINA TELLIER MOTTI	70102729	5.25	0.00
FELIPE GUSTAVO ZARATH MOREIRA	70103156	5.75	0.00
JAMILÉ SALIM	70102741	5.75	0.00
JULIA BARROS VALADÃO	70106125	5.75	0.00
KARLA VOLACO GONZALEZ STAMOULIS	70106266	6.50	0.00
KELLEN KEITH HICKMANN ROKUKAWA	70103155	5.50	0.00
SILVIA AHNENS	70102371	5.00	0.00

CARGO BIBLIOTECÁRIO - NÍVEL 16

NOME	INSC	OBJETIVA	TÍTULOS
CARLOS ROBERTO HERNANDEZ	70202488	7.00	0.00

CARGO ECONOMISTA - NÍVEL 16

NOME	INSC	OBJETIVA	TÍTULOS
AMANDA THUANY KRENISKI	70304084	5.25	0.00
LETICIA SZCZEPANSKI	70302865	6.25	0.00
ROBERTO CALDEIRA NETO	70302640	5.25	0.00

CARGO ENFERMEIRO PSF - NÍVEL 16

NOME	INSC	OBJETIVA	TÍTULOS
ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	70400600	5.75	0.00
ÁGATHA KARINA XAVIER DE BARROS	70405397	5.50	0.00
ALESSANDRA DE ALMEIDA CARDOZO	70400343	5.00	0.00
AMANDA MARQUES PADILHA	70403786	6.75	0.00
ANA CECÍLIA MACHADO TAQUES	70401086	6.00	0.00
ANA PAULA FERNANDES	70400429	5.75	0.00
ANA PAULA GARBUIO	70403735	5.00	0.25
ANA PAULA LEMOS	70402533	5.00	0.00
ANA PAULA SCHUST	70403296	5.00	0.00
ANDREIA LOVATO	70403786	5.25	0.25
ANGELITA DE LARA BOMFATI	70404829	5.25	0.25
ANGELO DOMINGOS DA LUZ	70401561	5.25	0.00
ARIANA GABRIELLI WEIBER ARAUJO BRYK	70406363	5.50	0.25
CANDIDA MERITUCHÚCIA PARADZINSKI	70406374	6.50	0.00
CARLA APARECIDA VARELA DOMINGUES	70403215	5.50	0.00
CARLA CRISTINA WEINERT IEZAK	70401613	5.00	0.00
CARLA SOFFY	70403099	5.25	0.00
CARMEN LIGIA BEZERRA DE OLIVEIRA	70401087	5.25	0.00
CHARLENE VERUSA DA SILVA	70405556	5.00	0.25
CINTHIA SELIANE CAMARGO CORDEIRO	70400822	5.00	0.00
DANIELE FOÇAÇA DE ALMEIDA	70403439	6.75	0.25
DANIELLE CRISTHINE FABIAN	70405837	5.75	0.00
DAYANE MARIA CASTRO OLIVEIRA	70401172	5.25	0.00
DÉBORA REGINA MONTEIRO	70401365	5.50	0.25
DENY KELSON VASQUES PEREIRA	70402925	5.00	0.00
DIEGO OSMAR RODRIGUES	70400082	5.00	0.00
EDUARDO MARCHESAN RIGHI	70403027	5.50	0.00
ELENIZE GONÇALVES CAVALHEIRO	70403480	6.25	0.00
EVA DE ALMEIDA	70401628	5.50	0.00
FABIOLA NOGARE SUDA	70404354	5.50	0.00
FERNANDA CRISTINA STADLER	70401852	5.00	0.00
FRANCIELE LUCIANE PELINSKI	70404627	5.00	0.00
FRANCIELLE TAMARA NIKKEL	70402452	5.50	0.00
FRANCINE ELI BARROS	70400269	5.50	0.00
FRANCISCO TAVARES LUZ	70406378	5.25	0.00
GIANE DA SILVEIRA	70404900	5.00	0.00
GRACIANE AUER MALAQUIAS	70400322	6.50	0.00
ISABEL CRISTINA DA SILVA GOMES	70400928	5.25	0.00
JACIRA BORGES DE CARVALHO	70401727	5.25	0.00
JAQUELINE VOINAROVICZ SZAFRANSKI	70404047	5.25	0.25
JEAN FERNANDO SANDESKI ZUBER	70400312	5.25	0.00
JÉSSICA DE OLIVEIRA	70403235	6.00	0.00
JOICE PUPO MARTINS	70402268	5.00	0.00
JOSVANIA NUNES DA SILVA	70405408	6.00	0.00
JUCELEIA MONTEIRO VIEIRA	70403435	6.00	0.00
JULIANA BUBNIAK	70400194	6.75	0.25
JULIANE CARLA LIEVORE	70401281	5.25	0.00
KARIN RODRIGUES PATRUNI	70401872	6.50	0.00
KEYTCH MEHRET	70403489	5.75	0.00
LÁIS CHRISTINA DA ROCHA	70401249	5.25	0.00
LILIAN TEMP JANZEN	70402288	5.50	0.00
LORENA MAYRA MARTIELHO DO NASCIMENTO	70403419	5.25	0.00
LUCIANE CIUNEK	70401954	5.25	0.00
MANON CALLAÇA	70404103	5.50	0.00
MARA DINIZ BRAUN	70401490	5.00	0.00
MARCELA BUENO DE CAMARGO	70403713	5.75	0.00
MARIA ALINA LURDES OLIVEIRA	70403887	5.25	0.00
MARIA CAROLINE LAURINDO	70401592	5.75	0.00
MARIA ELOISE KERNTSKEI	70404313	5.75	0.00
MONICA KLOSTER	70400017	5.00	0.00
NILCEIA APARECIDA DE AGOSTINHO	70405894	7.00	0.00
PAMELA DE ALMEIDA SILVA	70403102	6.50	0.00
PAULA SOUZA DE FREITAS	70401820	5.00	0.00
RAQUEL FERREIRA DE MELLO	70403232	5.00	0.00
SOLANGE OLIVEIRA BAPTISTA	70401007	6.75	0.00
SORAYA ROX XAVIER	70404159	5.75	0.00
STELA DE SOUZA GODOY	70401980	5.75	0.00
SUELLEN WIENSCOSKI BATISTA	70403451	5.25	0.25
TATIANA ENGELMANN	70404045	5.25	0.00
TATIANA LAROCA MÓROZ	70402461	6.50	0.25
THIAGO FREDERIC ALBERT FJOR	70400439	5.25	0.00
THIAGO MARCEL BOBATO	70400233	7.00	0.00
VÂNIA DAS NEVES WITKOWSKI	70405081	6.25	0.00
VERA LUCIA CARNEIRO DE OLIVEIRA	70403529	5.00	0.00
VINICIUS PABLO DA SILVA	70400673	5.50	0.00
VIVIANE DE OLIVEIRA BATISTA	70404250	5.50	0.00
WALQUIRIA MARIANY KUHN	70401317	5.25	0.00

CARGO FONOAUDIÓLOGO - NÍVEL 16

NOME	INSC	OBJETIVA	TÍTULOS
BARBARA MAFRA NEVES ARANTES	70604434	6.25	0.25
CARLA CRISTINA POLIDO PIRES RICCI	70602979	5.50	0.75
EDNA ZAKRZEWSKI PADILHA	70604784	6.00	0.25
ELISANGELA SZYCHTA	70601189	5.25	0.25
EMILÉINE CRISTINE MATHIAS ROSA	70600737	5.00	0.00
ISIS ALINE LOURENÇO DE SOUZA	70604661	5.00	0.00
JANAINA DOS SANTOS BIATO	70603140	5.25	0.00
LILIAN AYRES DO PRADO	70602928	5.25	0.00
NATALLI FURMANN	70600234	5.25	0.00
PRISCILLA CESAR SOUZA DE MENEZES MANITA	70601770	5.75	0.00
ROSANA DE CASTRO CASAGRANDE	70603980	6.00	0.25

CARGO FISIOTERAPEUTA - NÍVEL 16

NOME	INSC	OBJETIVA	TÍTULOS
ADRIANO CAMLOFSKI	70505449	5.75	0.00
ADRIELE BORKOVSKI	70500378	5.25	0.00
ALESSANDRO NOVAES PRESTES	70501420	6.75	0.00
AMANDA HARUMI UEQUE	70506357	5.25	0.00
ANA CRISTINA FALCADE	70501781	5.00	0.00
ANDRESSA CAROLINE LEPKA CEREGATO	70500066	6.25	0.25
ANGÉLICA STADLER DAL COL	70503152	5.00	0.00
BIANCA OCHONSKI DE OLIVEIRA	70501198	5.25	0.00
BRUNA FRANCIELE DA COSTA BATISTA	70503740	5.50	0.00
BRUNA HOLLEBEN PEREIRA	70503380	6.50	0.00
BRUNA YAMAGUCHI	70501982	5.50	0.00
CAMILA CEMIN BUENO	70506150	5.75	0.00
CAMILA DA SILVA LIRANI	70500723	6.25	0.25
CARLA CRISTINA ZIZZYCKI	70503891	5.75	0.00
CARLOS ALEXANDRE CASTANHA	70502993	5.25	0.00
CAROLINE KNAUT	70502938	5.75	0.00
CINTHIA INGLÉS RIBAS	70500280	5.75	0.00
CINTIA INSENEN	70500311	6.00	0.25
DAIANA APARECIDA SILVESTRINI	70503761	5.50	0.00
DAILA ARAUJO PASSARELLI	70503337	6.00	0.00
DANIELE GURSKI GOETTEN	70506031	5.00	0.00
DANIELE LIDIANE OTTO	70502686	5.50	0.00
DANIELE BANISKI MERCER	70504113	5.25	0.25
DANIELE JOSIANE KOZAN	70504335	5.75	0.00
DANILO PEREIRA DE MOURA	70502951	5.50	0.00
DÉBORA MANSANI SANSON BASSO	70500710	5.75	0.00
DÉBORA RAFAELLI DE CARVALHO	70500604	6.00	0.00
ELISÂNGELA APARECIDA OLIVEIRA SOUZA	70501006	5.00	0.00
ELISETE DE OLIVEIRA CAVALI	70503970	6.00	0.00
ETIENNE BRITO PECLAT	70503626	7.50	0.25
EVELYN CHARLOT JENSEN	70501574	6.00	0.00
FABIANA DA SILVA	70504751	5.25	0.00
FABIANE RIBEIRO MATEUS	70503578	5.75	0.00
FABIANO SWIECH CIESIELSKI	70502361	5.75	0.25
GABRIELLE MEDEIROS BERTOLO	70500753	6.50	0.25
GISELE BERNARDI BERGER	70501061	5.00	0.00
GISELLI DALZOTO	70502930	5.25	0.00
GRAZIELA RENAUDIN BUSS	70506159	5.50	0.00
GREICY TOZETTO	70503900	5.25	0.25
HALISSON SÉRGIO DE SOUZA CALIXTO	70500544	5.25	0.00
IVAN SANTOS DE LIMA	70500110	5.50	0.00
IVONE REIS DA SILVA	70505628	5.00	0.00
JEFERSON LUIZ LANGOSKI	70500624	5.25	0.00
JEFFERSON THIAGO STOPA	70503427	5.50	0.00
JOCELA RIBAS JUNQUEIRA	70505935	5.50	0.00
JULIANA TEIXEIRA OKITA	70501008	5.50	0.25
KARLEISE FECHI	70500983	5.50	0.25
KARINE MESSIAS	70501423	5.00	0.25
KATTIA DE FREITAS AZAMBUJA	70500725	6.00	0.00
LARIANE BACOVIS GARCIA	70501722	5.50	0.50
LETÍCIA DE FÁTIMA MOREIRA	70500309	5.75	0.00
LETÍCIA REBELATO HASS	70506383	5.75	0.00
LIANA PRESTES VANDERBIST	70505844	6.00	0.25
LISIANE COSTA PELLISSARI	70504130	5.50	0.25
LOREN DAYANE STADLER	70500996	6.50	0.00
LOUISE MACHUCA	70502541	6.25	0.00
LUANA PRESNER DE FREITAS	70500254	5.25	0.25
LUCIANA PILONETTO DOS SANTOS	70503170	5.00	0.00
LUCIANE MOLETA NARDI	70506033	5.25	0.00
LUCIANE OTTO	70503334	6.75	0.25
MARCELO IVASSESEN	70501266	7.25	0.00
MARIA APARECIDA MASSOQUETTO	70502832	6.00	0.00
MARIANA DE SOUZA TOPANOTTI	70502688	6.00	0.00
MELISSA QUADROS	70503720	6.50	0.00
MICHELE CRISTIANE DA FONSECA	70504131	6.00	0.25
MICHELE MAYUMI UEQUE	70506352	5.50	0.00
MICHELY MOREIRA DA ROCHA	70503926	5.00	0.00
NARNIAN VARLA SANADA FÉO	70502453	6.00	0.25
NICOLE KARINA BAUER	70504786	7.25	0.00
PAOLA CALIXTO MANOSSO	70504122	6.00	0.00
PAOLA PASQUALINI	70505955	6.25	0.00
PATRICIA CAMARGO	70501485	6.25	0.00
RAFAEL SETIM PORTO ALEGRE	70505534	6.75	0.00
RENATA STANSKI PEREIRA	70504606	6.00	0.00
RENATO HILGENBERG SIMONATO	70502881	5.00	0.00
RENI DE FÁTIMA HULEK	70504514	5.25	0.00
ROSALY MASSUQUETO	70504429	5.00	0.00
ROSELI APARECIDA DOS SANTOS ALBOSKI	70500957	5.00	0.00
SÂNDRA DIAS DE SOUZA	70504280	5.25	1.00
SIMONE APARECIDA LABIAK	70500227	5.25	0.00
SOLANGE MARIA COSTA	70506321	6.00	0.00
SUHELEN CRISTINA MARQUES DE SOUSA	70502224	5.00	0.00
THAIZA ACOSTA REBONATO	70502914	5.25	0.00
VANESSA DE OLIVEIRA	70502451	6.25	0.00
VIVIAN AKEMI MATSUZAKA SANTINI	70503659	6.00	0.00
VIVIANE LEÃO SAAD	70502372	7.50	1.00

CARGO JORNALISTA - NÍVEL 16

NOME	INSC	OBJETIVA	TÍTULOS
ADRIAN DELPONTE DOS SANTOS	70702518	7.25	0.00
ALINE ELLEN SILVA PAVEZI	70701784	6.25	0.00
ALVARO DANIEL COSTA	70700368	6.50	0.00
ALYNE MOREIRA LEMES	70700236	6.75	0.00
AMANDA MILLÉO ALMEIDA	70700864	7.00	0.00
ANA CLAUDIA KRÜGER	70704034	7.00	0.00
ANDRESSA CARLA FANKIN	70705870	6.50	0.00
BARBARA SAMEL ROCHA TOSTES	70705339	7.00	0.00
BEATRIZ SOARES BIDARRA	70706262	6.75	0.00
CAMILA DELGADO	70700059	7.25	0.00
CARLA ABE VICENTE	70701650	7.25	0.00
CERES REGINA DE AGUIAR VIEIRA	70705986	6.50	0.00
CINTIA ADRIANE SYNDERSKI	70703548	6.75	0.00
CLAUDIA SLEUTJES GEISLER	70700103	6.25	0.00
CRISTIANE APARECIDA DE PEREIRA LIMA	70703182	6.25	0.00
CRISTIANO KUSBICK POLL	70702812	7.75	0.00
DANIELA BORCEZI	70700972	6.75	0.00
DANIELA FARAH	70701395	7.25	0.00
DANIELLE SCHEFFELMEIER MEI	70702785	6.75	0.00
DANIEL PETROSKI	70702330	6.75	0.00
DANILO LEMOS FELIPE	70705200	6.25	0.00
DANILO MATEUS KOSSOSKI	70702095	7.50	0.00
DEBORA IRENE PEREIRA	70701164	7.25	0.00
DENISE DE SANTA CLARA TAMASHIRO	70706082	7.25	0.00
DEREK RAFAEL KUBASKI	70701581	8.00	0.00
DIEGO RICARDO DE LUCA	70704222	7.25	0.00
EDIANE FERREIRA BARBOSA DE PAULA	70705777	5.00	0.00
EDSON GIL SANTOS JÚNIOR	70701983	7.50	0.00
EDUARDO TAQUES BIAGINI	70705750	7.25	0.00
EMANUELLE REGINA REICHERT GORNISKI	70702752	7.25	0.00
EMMANUEL VICTOR SCHACHTAE FORNAZARI	70704298	8.00	0.00
FELIPE GUSTAVO LIEDMANN	70703981	7.25	0.00
FERNANDA ROSAS	70705474	7.75	0.00
FERNANDO LOPES	70703601	7.75	0.00
FERNANDO ROGALA	70703486	7.25	0.00
GABRIEL FERREIRA CARVALHO	70704738	6.75	0.00
GABRIEL SPENASSATTO	70705135	6.75	0.00
GIANCARLO BIAGINI	70704068	6.50	0.00
GIOVANNI ROMANO CARDOSO	70704820	7.50	0.00
INGRID ELIS PACHECO	70702876	7.50	0.00
JACIARA PLEM	70700652	5.25	0.00
JOSY DE SOUZA TIBÉRIO SCARLOTTE	70703592	7.75	0.00
JULIANA HELLVIG	70702719	7.25	0.00
LILIANE CARLOTA PENKAL	70704196	6.00	0.00
LIZIANA ANDRESSA DE FREITAS	70700163	7.00	0.00
MAIRA CRISTINA ZIMERMANN SILVEIRA	70702940	6.25	0.00
MANOEL MOABIS PEREIRA DOS ANJOS	70703949	7.50	0.00
MARA LÚCIA BACH	70702685	7.50	0.00
MARLON CESAR FERNANDES	70706123	6.75	0.00
MICHELLI CRISTINA GOMES	70703234	6.25	0.00
NICOLE RENATA CHIARADIA	70701885	7.00	0.00
PATRICIA IHLE DE LIMA PEREIRA	70705690	5.50	0.50
PATRICIA PEREIRA ZANTEDESCHI ANTUNES	70700707	6.50	0.00
PAULO CESAR DA VEIGA	70705119	5.75	0.00
PRISCILA NOERNBERG	70700432	7.75	0.00
RAFISA MACHADO RAMOS	70700420	7.00	0.00
REINALDO LUIZ TAVARES	70703174	7.50	0.00
RENATO OLIVEIRA ALVES	70701011	7.00	0.00
RITA DE CASSIA KAMPA PELINSKI	70706320	5.50	0.25
SAMARA DA CRUZ MACHADO	70702817	7.00	0.00
SEBASTIÃO MACHADO NETO	70701016	6.75	0.00
SILVANA C DOS SANTOS	70705198	7.50	0.00
SILVIA RODRIGUES DA COSTA	70700442	5.75	0.00
TAMIE ONO LÖR	70703617	6.00	0.00
TIAGO LUIZ BUBNIAK	70703941	7.25	0.00
TIERRI RAFAEL RIBEIRO ANGELUCI	70705660	7.25	0.00
VANESSA CRISTINA DE ABREU TORRES HRENECHEN	70701991	7.75	0.00
VANESSA INGENCHKI	70700980	8.00	0.00
VINICIUS STREMLER CORREIA	70701314	7.50	0.00
WAGNER DE ASSIS BRAZ REZENDE	70704040	7.75	0.00
WAGNER RAFAEL VANESKI	70703227	8.75	0.00
WESLEY DALCOL LEITE	70700369	6.75	0.00

CARGO MÉDICO DA FAMÍLIA - NÍVEL 16

NOME	INSC	OBJETIVA	TÍTULOS
FLÁVIA KLAS BLANSKI PINHEIRO	70800877	5.25	0.00
GENESARÉ MEISTER MARTINS FILHO	70804673	5.50	0.00
GIOVANI CRISTIANO MATTIOLA	70802595	5.25	0.00
MAURÍCIO LIRANI ANTONELLO	70805286	5.75	0.00
MILTON MARCIO MACHOTA JUNIOR	70805964	6.25	0.00
TAISSA CORREIA FONSECA	70804624	5.00	0.00

CARGO MUSICOTERAPEUTA - NÍVEL 16

NOME	INSC	OBJETIVA	TÍTULOS
CARLA LAVRATTI	70903372	5.50	0.00
ENY DE SOUZA NOGUEIRA	70903616	6.75	0.25
GLAUCIELLY DI PAULA FERNANDES SILVA	70903160	6.00	0.00
LILIAN ANSAY SILVA	70903747	6.00	0.00
NATALIA FARIAS BALERONI	70900401	5.00	0.00
NILZA MERLIM PERENTEL SILVA BACKES	70900403	5.00	0.00
THIAGO PAULUK	70900008	5.25	0.00

CARGO PSICÓLOGO - NÍVEL 16

NOME	INSC	OBJETIVA	TÍTULOS
ANDRE LUIZ ASSAD GONÇALVES	71003931	5.00	0.00
ANNA DAISY DA SILVA PILOTTO BRUCK	71002089	5.25	0.00
BRUNA MORAES BERNARDI	71003192	5.00	0.00
CAMILA DA SILVA	71000178	5.00	0.00
CARLA NADAL DOS SANTOS	71003073	5.00	0.00
CASSIA CIBELI OZORIO SANTOS MIRANDA	71001867	5.75	0.25
DENISE CRISTIANE RIBEIRO PINTO	71002011	6.00	0.25
DEREK KUPSKI GOMES	71004501	5.25	0.00
ELAINE FAVARO	71003664	5.25	0.00
ELIAS GONÇALVES DA SILVA NETO	71005863	6.25	0.00
GLAUCIA MAYARA NIEDERMAYER ORTH	71001940	5.00	0.00
GRACIELY SPINARDI	71002970	5.25	0.00
HAROLDO TUYOSHI SATO	71005850	6.50	1.50
IVANA DA CRUZ CARVALHAL	71004676	5.00	0.00
JAQUELINE BECHER	71003978	5.75	0.25
KELLY DE LARA SOCZEK	71003418	5.00	0.00
LEANDRO DAVI WAGNER	71003382	5.75	0.00
MICHELLE BARRETO	71000849	5.25	0.00
NICELLE DE MELO SANTOS MORAES	71001802	5.50	0.00
PAOLA CRISTHINE FERRACIOLLI FREITAS	71006319	5.00	0.00
PATRICIA FABIANA DE FRANÇA FERREIRA	71003310	5.50	0.00
PATRICIA PEREIRA VALENGA	71006042	5.75	0.00
PRISCILA PEREIRA MAIA	71003499	5.75	0.00
ROSANA SATIKO KIKUCHI	71003141	5.25	0.00
RUBIENE JANI SCHMITZ	71001506	5.75	0.00
SAMANTA WOINAROVICZ	71004431	5.25	0.00
SANDRA REGINA VOZENIAK DOS SANTOS	71002755	5.50	0.00
SILVIA RITA RODRIGUES	71003793	5.25	0.25
SOLANGE KAZUMI SHIMOISHI	71004745	5.50	0.25
SUELEN CARLA DALPIAZ	71006283	6.50	0.00
TAYSAS ACCARDI	71001644	5.00	0.00
THAIS DISTEFANO WILTENBURG	71002617	6.25	0.00
VIVIAN CAROLINA THIBES	71002349	6.00	0.00
ZELIA CALDEIRA DUARTE	71004018	5.50	0.00

CARGO TERAPEUTA OCUPACIONAL - NÍVEL 16

NOME	INSC	OBJETIVA	TÍTULOS
ANA PAULA SILVA VASCONCELOS	71105909	5.50	0.00
CAROLINE DE CARVALHO FERRARINI MORI	71104318	5.50	0.00
FERNANDA DE MOURA BERARD SIQUEIRA	71104249	8.00	0.75
LUANA CARNEIRO FERRARI HOLES	71104736	5.25	0.00
LUCAS CÉSAR BEMVIDES ZACARIA	71104142	6.50	0.00
MARCELA DE ANDRADE BALSANO	71105289	5.50	0.00
MARGARET BORN ZAMARIAN	71102972	6.75	0.00
MARINA SIQUEIRA CAMPOS	71104151	6.25	0.00
MICHELLE CLAUDINO DA SILVA	71101678	6.50	0.25
REBEKKA STADLER	71104911	5.50	0.00
SORAYA FERREZ BIAGIOLI	71103603	5.25	0.00

DIVERSOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

Pela presente RETIFICAÇÃO de Edital, o Município de Ponta Grossa/PR, em atenção ao contido no processo nº 3560138/2009 de 22/12/2009.

RETIFICA

O EDITAL NLCM N.º 16/2011, publicado em 11/11/2011 relativo à obra pública de pavimentação conforme segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****PROCESSO Nº 3560138/2009****EDITAL NLCM N.º 16/2011****NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA****RUA MAURÍCIO DE NASSAU****Trecho: Maringá X Arapongas**

Pelo presente Edital, o Município de Ponta Grossa, em atenção à Lei nº 6.857/2001 e alterações legais, notifica os contribuintes beneficiados pela presente obra pública de pavimentação, do Lançamento de Contribuição de Melhoria. O envio de notificações pessoais constitui mera liberalidade da Administração Pública, sendo que o não recebimento da mesma, não isenta o contribuinte das suas responsabilidades fiscais.

1. CUSTO DA OBRA

Custo total da obra: R\$ 38.181,81 (Trinta e oito mil cento e oitenta e um reais e oitenta e um centavos), conforme processo Nº 3560138/2009, edital nº 16/2009, QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, publicado em 25/02/2009.

2. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

A contribuição de Melhoria constitui ônus real, acompanhando o imóvel mesmo após a efetivação da transmissão, sendo cobrada dos proprietários de imóveis lindeiros nas áreas diretamente beneficiadas pela Obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com a seguinte via:

RUA: MAURICIO DE NASSAU
TRECHO: MARINGÁ X ARAPONGAS
BAIRRO: PALMEIRINHA

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra e respectivos valores lançados da Contribuição de Melhoria (VCM), com identificação individual dos dados cadastrais, consta no Anexo I deste Edital.

3. CRITÉRIO DA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O Valor da Contribuição de Melhoria (VCM) é o menor valor, entre o obtido, pelo rateio do custo da obra (RCTO) e o valor econômico agregado ao imóvel (VI), sendo a sua expressão monetária atualizada à época do lançamento, mediante aplicação de coeficientes de correção monetária adotados na legislação tributária municipal.

4. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente a obra.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pagamento com desconto de 10% (dez por cento), até os 60 (sessenta) dias, contados da data desta publicação de Notificação do Lançamento de Contribuição de Melhoria. Após esta data, o valor será transferido para a Dívida Ativa.

Pagamento parcelado: em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, consecutivas, nos prazos e valores fixados nas respectivas guias de lançamentos, a ser requerido perante o Município (trazer RG E CPF).

Terá direito ainda ao desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor da Contribuição de Melhoria, o contribuinte que optar pelo pagamento integral do saldo de parcelamento, corrigido o valor do débito na forma da lei.

Locais de pagamento: agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Sanlander.

6. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação da notificação do lançamento de Contribuição de Melhoria, para reclamação contra o lançamento (trazer RG e CPF), mediante requerimento dirigido ao Departamento de Receita, desde que atinente à seguinte matéria: a) erro na localização do imóvel, b) valor da Contribuição de Melhoria e c) número de parcelas.

7. EXCLUSÃO E RESTRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Terão direito à isenção da Contribuição de Melhoria: os imóveis de propriedade do Poder Público, os templos de qualquer culto e os partidos políticos; os contribuintes proprietários de um único imóvel utilizado para residência própria, com renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos, mediante avaliação sócio-econômica; as instituições de educação ou de assistência social e hospitalar, sem fins lucrativos, e instituições de observância de requisitos legais para o acolhimento da isenção.

Os contribuintes proprietários de um único imóvel, utilizado para residência própria, com renda familiar de até 5 (cinco) salários mínimos, o valor da parcela da Contribuição de Melhoria não poderá exceder a 10% (dez por cento) da respectiva remuneração, até o máximo de 36 (trinta e seis) parcelas devidas.

Para solicitar o benefício, os interessados deverão, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, requerer ao Executivo Municipal, anexando os documentos para a comprovação dos requisitos exigidos em cada caso.

Ponta Grossa/PR, 11 de Novembro de 2011.

Angelo Mocelin

Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

Os contribuintes aqui relacionados devem dirigir-se à Praça de Atendimento desta Prefeitura Municipal, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, para retirar a(s) guia(s) de pagamento onde consta(m) a(s) data(s) de vencimento.

Informações: -Valor m² da obra em 25/02/2010: R\$57,00.

-Índice de correção monetária acumulado até a data do lançamento: 1,1034 (IPCA).
-Área individual beneficiada é resultante da multiplicação da testada pela ½ pista.

PROPRIETÁRIO	CADASTRO	TESTADA	½PISTA	VI R\$	RCTO R\$	VCM R\$
NAGIBE FELIPE DA SILVA	71810	12,00	3,50	8.735,55	2.641,54	2.641,54
MANOELORLANDO DA SILVA	71820	12,00	3,50	8.629,86	2.641,54	2.641,54
OSMARIO DA LUZ RAMOS	100290	12,00	3,50	8.829,57	2.641,54	2.641,54
MARIA DOLORES SCHNEIMANN	100310	12,00	3,50	8.708,29	2.641,54	2.641,54
FRANCISCA DA L.B.PAULISTA	100330	12,00	3,50	8.722,18	2.641,54	2.641,54
FRANCISCA DA C. GARCIA E OUT.	71830	12,00	3,50	9.079,35	2.641,54	2.641,54
ESPOLIO DE JOAO R. LEIRIA	100340	12,00	3,50	8.662,10	2.641,54	2.641,54

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL N.º 01/2011
QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
MARCELINO NOGUEIRA

Trecho: Nicarágua x Almirante Tamandaré
PROCESSO N.º 3200475/2011

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, Pedro Wosgrau Filho, Prefeito Municipal de Ponta Grossa/PR, no uso de suas atribuições legais e para fins previstos na Lei n.º 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei n.º 9.818/2008, torna público o presente Edital de Contribuição de Melhoria, relativo à obra pública de pavimentação, em observância aos requisitos a seguir relacionados.

1. **RESPONSABILIDADE PELA OBRA**
A Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS, localizada na Av. Visconde de Taunay, n.º 794 é a entidade responsável pela elaboração do projeto, bem como pela administração e execução da obra, detendo competência exclusiva para prestar esclarecimentos de natureza técnica sobre a mesma.

2. **MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO**
A execução da obra será precedida de levantamento topográfico e projetos cujas principais etapas de execução estão assim discriminadas:

A. **Terraplenagem**
Limpeza, regularização, escavação, carga e transporte de material de 1ª. categoria, DMT=4 km, aterro e compactação com argila de empréstimo DMT=10 km;

B. **Pavimentação**
Regularização e compactação do sub-leito, sub-base em quartzito britado, base em bica corrida (4 A), imprimação com CM-30, pavimentação asfáltica do tipo CBUQ;

C. **Drenagem**
Corpo de bueiro diâmetro mínimo de 40 cm onde necessário e máximo conforme previsto em projeto específico, escavação de valas, re-aterro e apoio da vala, escavação e aterramento de bueiros, caixas de ligação, caixas de queda, alas de saída e bocas de leão, tudo conforme descreve o projeto técnico específico.

D. **Obras Complementares**
Fincadas de concreto em finais de vias se necessário e conforme descrito em projeto específico.

E. **Material**
Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CPS ou por empresa CONTRATADA, quando se tratar de obra terceirizada.

F. Os serviços acima discriminados contemplam: todo e qualquer transporte, materiais e execução (mão-de-obra), além de limpeza completa da via realizada, quando do seu término, tudo conforme previsto em memoriais e projetos.

3. **ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA**
De acordo com o orçamento, o custo total da execução da Rua Marcelino Nogueira (trecho entre as ruas Nicarágua e Almirante Tamandaré) será de R\$ 21.119,07 (VINTE E UM MIL CENTO E DEZNOVE REAIS E SETE CENTAVOS).

3.1. As principais etapas de execução da obra:

OBRA:	MARCELINO NOGUEIRA	Larg: (m)	5,00		
TRECHO:	NICARÁGUA X ALMIRANTE TAMANDARÉ	Test: (m)	75,20		
BAIRRO:	RONDA	Área: (m²)	376,00		
DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	V. UNIT.	QUANT.	CUSTO
PAVIMENTAÇÃO – ASFÁLTICA – CBUQ					
1	Meio-fio de concreto com sarjeta incluindo fornecimento, transporte, assentamento, rejunte e contenção lateral com argila	M	23,39	170,40	R\$ 3.985,66
2	Remoção de material de 1 cat. Incluindo esc.carga,transp.,dep.,DTM=4 KM	m²	8,98	56,40	R\$ 506,47
3	Regularização e compactação sub-leito	m²	1,91	413,60	R\$ 789,98
4	Sub-Base em quartzito britado incl. Transporte, espalhamento e compactação. Esp = 5 cm	m²	9,31	406,08	R\$ 3.780,60
5	Base em brita corrida (DER/PR ES-P 06/05- FAIXA II) incl. transp. e compactação. Esp. min = 10cm	m²	10,08	398,56	R\$ 4.017,48
6	Imprimação com CM30.	m²	2,60	376,00	R\$ 977,60
7	Revestimento asfáltico em CBUQ espessura min 4 cm.	m²	18,78	376,00	R\$ 7.061,28
SUB-TOTAL					R\$ 21.119,07

DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
1	Moviment de terra p/ abertura de valas incl. escavação, carga e transp., dep. DTM=4 KM	m³	6,30	0,00	R\$ 0,00
2	Reaterro e apoio de valas c/ mat. de emp. – incl. escavação, carga e transporte de material – DTM=10km.	m³	12,61	0,00	R\$ 0,00
3	Corpo de bueiro tubular diam. 0,40 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4	m	28,66	0,00	R\$ 0,00
4	Corpo de bueiro tubular diam. 0,60 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4	m	54,92	0,00	R\$ 0,00
5	Boca de lobo tipo BL 040/60-1	un	360,62	0,00	R\$ 0,00
6	Boca de leão tipo LE 40/60-1	un	279,11	0,00	R\$ 0,00
7	Caixa de ligação tipo CL 40/60-1	un	159,22	0,00	R\$ 0,00
8	Ala de saída tipo 40/60 - 1	un	361,26	0,00	R\$ 0,00
9	Reforma de Boca de leão para Boca de Lobo c/ Greha	un	279,11	0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL					R\$ 0,00
CUSTO TOTAL DA OBRA EM R\$					R\$ 21.119,07
CUSTO TOTAL POR METRO QUADRADO EM R\$					56,17

4. **PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO**

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária denominada Contribuição de Melhoria, terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual será posteriormente apurado e objeto de notificação mediante publicação do edital de notificação de lançamento da contribuição de melhoria, próprio para esta obra.

5. **DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA**

Obra de pavimentação do seguinte logradouro:
RUA: MARCELINO NOGUEIRA
TRECHO: NICARÁGUA X ALMIRANTE TAMANDARÉ
BAIRRO: RONDA

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo I deste Edital.

6. **FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA**

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente à obra.

7. **PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL**

Os proprietários dos imóveis da zona beneficiada terão o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, para a impugnação de quaisquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei n.º 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei n.º 9.818/2008.

Angelo Mocelin

Secretário Municipal de Finanças
ANEXO I

Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS.

PROPRIETÁRIO	CTM	QUADRA	LOTE	TESTADA metro	CAIXA DA RUA metro	PISTA metro	ÁREA m2
JOSÉ ALVES	50515	15	227	32,50	5,00	2,50	81,25
GERALDO FONSECA	50536	16	226	28,00	5,00	2,50	70,00
PEDRO LOPES VIEIRA	50537	16	400	33,00	5,00	2,50	82,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL N.º 02/2011
QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
MARQUES DO PARANA

Trecho: Av. Visconde de Taunay x Clevelândia
PROCESSO N.º 3200475/2011

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, Pedro Wosgrau Filho, Prefeito Municipal de Ponta Grossa/PR, no uso de suas atribuições legais e para fins previstos na Lei n.º 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei n.º 9.818/2008, torna público o presente Edital de Contribuição de Melhoria, relativo à obra pública de pavimentação, em observância aos requisitos a seguir relacionados.

1. **RESPONSABILIDADE PELA OBRA**
A Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS, localizada na Av. Visconde de Taunay, n.º 794 é a entidade responsável pela elaboração do projeto, bem como pela administração e execução da obra, detendo competência exclusiva para prestar esclarecimentos de natureza técnica sobre a mesma.

2. **MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO**
A execução da obra será precedida de levantamento topográfico e projetos cujas principais etapas de execução estão assim discriminadas:

A. **Terraplenagem**
Limpeza, regularização, escavação, carga e transporte de material de 1ª. categoria, DMT=4 km, aterro e compactação com argila de empréstimo DMT=10 km;

B. **Pavimentação**
Regularização e compactação do sub-leito, sub-base em quartzito britado, base em bica corrida (4 A), imprimação com CM-30, pavimentação asfáltica do tipo CBUQ;

C. **Drenagem**
Corpo de bueiro diâmetro mínimo de 40 cm onde necessário e máximo conforme previsto em projeto específico, escavação de valas, re-aterro e apoio da vala, escavação e aterramento de bueiros, caixas de ligação, caixas de queda, alas de saída e bocas de leão, tudo conforme descreve o projeto técnico específico.

D. **Obras Complementares**
Fincadas de concreto em finais de vias se necessário e conforme descrito em projeto específico.

E. **Material**
Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CPS ou por empresa CONTRATADA, quando se tratar de obra terceirizada.

F. Os serviços acima discriminados contemplam: todo e qualquer transporte, materiais e execução (mão-de-obra), além de limpeza completa da via realizada, quando do seu término, tudo conforme previsto em memoriais e projetos.

3. **ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA**
De acordo com o orçamento, o custo total da execução da Rua Marquês do Paraná (trecho entre as ruas Av. Visconde de Taunay e Clevelândia) será de R\$ 40.828,76 (QUARENTA MIL OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

3.1. As principais etapas de execução da obra:

OBRA:	MARQUES DO PARANÁ	Larg: (m)	7,00		
TRECHO:	AV. VISCONDE DE TAUNAY X CLEVELANDIA	Test: (m)	110,35		
BAIRRO:	RONDA	Área: (m²)	772,45		
DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	V. UNIT.	QUANT.	CUSTO
PAVIMENTAÇÃO – ASFÁLTICA – CBUQ					
1	Meio-fio de concreto com sarjeta incluindo fornecimento, transporte, assentamento, rejunte e contenção lateral com argila	M	23,39	240,70	R\$ 5.629,97
2	Remoção de material de 1 cat. Incluindo esc.carga,transp.,dep.,DTM=4 KM	m²	8,98	115,87	R\$ 1.040,51
3	Regularização e compactação sub-leito	m²	1,91	849,70	R\$ 1.622,93
4	Sub-Base em quartzito britado incl. Transporte, espalhamento e compactação. Esp = 5 cm	m²	9,31	834,25	R\$ 7.766,87
5	Base em brita corrida (DER/PR ES-P 06/05- FAIXA II) incl. transp. e compactação. Esp. min = 10cm	m²	10,08	818,80	R\$ 8.253,50
6	Imprimação com CM30.	m²	2,60	772,45	R\$ 2.008,37
7	Revestimento asfáltico em CBUQ espessura min 4 cm.	m²	18,78	772,45	R\$ 14.506,61
SUB-TOTAL					R\$ 40.828,76

DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
1	Movimento de terra p/ abertura de valas incl. escavação, carga e transp., dep. DTM=4 KM	m³	6,30	0,00	R\$ 0,00
2	Reaterro e apoio de valas c/ mat. de emp. – incl. escavação, carga e transporte de material – DTM=10km.	m³	12,61	0,00	R\$ 0,00
3	Corpo de bueiro tubular diam. 0,40 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4	m	28,66	0,00	R\$ 0,00
4	Corpo de bueiro tubular diam. 0,60 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4	m	54,92	0,00	R\$ 0,00
5	Boca de lobo tipo BL 040/60-1	un	360,62	0,00	R\$ 0,00
6	Boca de leão tipo LE 40/60-1	un	279,11	0,00	R\$ 0,00
7	Caixa de ligação tipo CL 40/60-1	un	159,22	0,00	R\$ 0,00
8	Ala de saída tipo 40/60 - 1	un	361,26	0,00	R\$ 0,00
9	Reforma de Boca de leão para Boca de Lobo c/ Greha	un	279,11	0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL					R\$ 0,00
CUSTO TOTAL DA OBRA EM R\$					R\$ 40.828,76
CUSTO TOTAL POR METRO QUADRADO EM R\$					52,86

4. **PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO**
O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária denominada Contribuição de Melhoria, terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual será posteriormente apurado e objeto de notificação mediante publicação do edital de notificação de lançamento da contribuição de melhoria, próprio para esta obra.

5. **DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA**

Obra de pavimentação do seguinte logradouro:
RUA: MARQUES DO PARANÁ
TRECHO: AV. VISCONDE DE TAUNAY X CLEVELANDIA
BAIRRO: RONDA

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo I deste Edital.

6. **FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA**
O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente à obra.

7. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Os proprietários dos imóveis da zona beneficiada terão o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, para a impugnação de quaisquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008. Ponta Grossa/PR, 02 de Dezembro de 2011.

Angelo Mocelin
Secretário Municipal de Finanças
ANEXO I

Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS.

PROPRIETÁRIO	CTM	QUADRA	LOTE	TESTADA metro	CAIXA DA RUA metro	PISTA metro	ÁREA m2
APASEM – ASSOC. PARANAENSE DE PROD. DE SEMENTES	47147	5	A	65,00	7,00	3,50	68,50
CONSTRUTORA ILHABELA LTDA	47058	10	11	33,00	7,00	3,50	115,5
CONSTRUTORA ILHABELA LTDA	47057	10	10	10,70	7,00	3,50	37,45
ANA MARIESZYN	47055	10	09	10,70	7,00	3,50	37,45
CONSTRUTORA ILHABELA LTDA	49453	26	00	67,50	7,00	3,50	236,25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL N.º 03/2011
QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
SILVIO COSMOSKI**

Trecho: **Lidia Scheidt Cury x Davi Hilgemberg Jr.
PROCESSO Nº 3200475/2011**

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, Pedro Wosgrau Filho, Prefeito Municipal de Ponta Grossa/PR, no uso de suas atribuições legais e para fins previstos na Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008, torna público o presente Edital de Contribuição de Melhoria, relativo à obra pública de pavimentação, em observância aos requisitos a seguir relacionados.

1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA

A Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS, localizada na Av. Visconde de Taunay, nº 794 é a entidade responsável pela elaboração do projeto, bem como pela administração e execução da obra, detendo competência exclusiva para prestar esclarecimentos de natureza técnica sobre a mesma.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A execução da obra será precedida de levantamento topográfico e projetos cujas principais etapas de execução estão assim discriminadas:

A. Terraplenagem
Limpeza, regularização, escavação, carga e transporte de material de 1ª. categoria, DMT=4 km, aterro e compactação com argila de empréstimo DMT=10 km;

B. Pavimentação
Regularização e compactação do sub-leito, sub-base em quartzito britado, base em bica corrida (4 A), imprimação com CM-30, pavimentação asfáltica do tipo CBUQ;

C. Drenagem
Corpo de bueiro diâmetro mínimo de 40 cm onde necessário e máximo conforme previsto em projeto específico, escavação de valas, re-aterro e apilamento da vala, escavação e alarreamento de bueiros, caixas de ligação, caixas de queda, alas de saída e bocas de leão, tudo conforme descreve o projeto técnico específico.

D. Obras Complementares
Fincadas de concreto em finais de vias se necessário e conforme descrito em projeto específico.

E. Material
Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CPS ou por empresa CONTRATADA, quando se tratar de obra terceirizada.

F. Os serviços acima descritos contemplam: todo e qualquer transporte, materiais e execução (mão-de-obra), além de limpeza completa da via realizada, quando do seu término, tudo conforme previsto em memoriais e projetos.

3. ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento, o custo total da execução da Rua Silvio Cosmoski (trecho entre as ruas Lidia Scheidt Cury e Davi Hilgemberg Jr.) será de R\$ 31.851,58 (TRINTA E UM MIL OTOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

3.1. As principais etapas de execução da obra:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	V. UNIT.	QUANT.	CUSTO
DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
PAVIMENTAÇÃO – ASFÁLTICA – CBUQ					
1	Meio-fio de concreto com sarjeta incluindo fornecimento, transporte, assentamento, rejunte e contenção lateral com argila	m	23,39	164,72	R\$ 3.852,80
2	Remoção de material de 1 cat. incluindo esc. carga, transp., dep. DTM=4 KM	m²	8,98	75,98	R\$ 682,30
3	Regularização e compactação sub-leito	m²	1,91	557,17	R\$ 1.064,19
4	Sub-Base em quartzito britado incl. Transporte, espalhamento e compactação. Esp. = 5 cm	m²	9,31	547,04	R\$ 5.092,94
5	Base em bica corrida (DER/PR-ES-P 06/05 - FAIXA II) incl. transp. e compactação. Esp. min = 10cm	m²	10,08	536,91	R\$ 5.412,05
6	Imprimação com CM 30.	m²	2,60	506,52	R\$ 1.316,56
7	Revestimento asfáltico em CBUQ espessura min 4 cm.	m²	18,78	506,52	R\$ 9.512,45
SUB-TOTAL					R\$ 26.933,68

DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
1	Movimento de terra p/ abertura de valas incl. escavação, carga e transp., dep. DTM=4 KM	m³	6,30	80,10	R\$ 504,63
2	Reaterro e apilamento de valas c/ mat. de emp. – incl. escavação, carga e transporte de material – DTM=10km.	m³	126,1	77,88	R\$ 982,07
3	Corpo de bueiro tubular diam. 040 cm - ind. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4	m	28,66	89,00	R\$ 2.550,74
4	Corpo de bueiro tubular diam. 060 cm - ind. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4	m	54,92	0,00	R\$ 0,00
5	Boca de lobo tipo BL 040/60-1	un	360,62	2,00	R\$ 721,24
6	Boca de lobo tipo LE 40/60-1	un	279,11	0,00	R\$ 0,00
7	Caixa de ligação tipo CL 40/60-1	un	159,22	1,00	R\$ 159,22
8	Ala de saída tipo 40/60-1	un	361,26	0,00	R\$ 0,00
9	Reforma de Boca de lobo para Boca de Lobo c/ Greha	un	279,11	0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL					R\$ 4.917,90

CUSTO TOTAL DA OBRA EM R\$	R\$ 31.851,58
CUSTO TOTAL POR METRO QUADRADO EM R\$	62,88

4. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária denominada Contribuição de Melhoria, terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual será posteriormente apurado e objeto de notificação mediante publicação do edital de notificação de lançamento da contribuição de melhoria, próprio para esta obra.

5. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

Obra de pavimentação do seguinte logradouro:
RUA: **SILVIO COSMOSKI**
TRECHO: **LIDIA SCHEIDT CURY X DAVI HILGEMBERG JR.**
BAIRRO: **JARDIM ESPLANADA**

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo I deste Edital.

6. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização

agregada posteriormente à obra.

7. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Os proprietários dos imóveis da zona beneficiada terão o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, para a impugnação de quaisquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008. Ponta Grossa/PR, 02 de Dezembro de 2011.

Angelo Mocelin
Secretário Municipal de Finanças
ANEXO I

Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS.

PROPRIETÁRIO	CTM	QUADRA	LOTE	TESTADA metro	CAIXA DA RUA metro	PISTA metro	ÁREA m2
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA	INS. IMOB. 0084.3446.0205			51,80	7,00	3,50	181,30
MARCOS JOSÉ GEBELUCA	4477	28	09	15,00	7,00	3,50	52,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL N.º 04/2011
QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
SILVIO COSMOSKI**

Trecho: **Davi Hilgemberg Jr. x Davi de Oliveira Gomes
PROCESSO Nº 3200475/2011**

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, Pedro Wosgrau Filho, Prefeito Municipal de Ponta Grossa/PR, no uso de suas atribuições legais e para fins previstos na Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008, torna público o presente Edital de Contribuição de Melhoria, relativo à obra pública de pavimentação, em observância aos requisitos a seguir relacionados.

1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA

A Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS, localizada na Av. Visconde de Taunay, nº 794 é a entidade responsável pela elaboração do projeto, bem como pela administração e execução da obra, detendo competência exclusiva para prestar esclarecimentos de natureza técnica sobre a mesma.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A execução da obra será precedida de levantamento topográfico e projetos cujas principais etapas de execução estão assim discriminadas:

A. Terraplenagem
Limpeza, regularização, escavação, carga e transporte de material de 1ª. categoria, DMT=4 km, aterro e compactação com argila de empréstimo DMT=10 km;

B. Pavimentação
Regularização e compactação do sub-leito, sub-base em quartzito britado, base em bica corrida (4 A), imprimação com CM-30, pavimentação asfáltica do tipo CBUQ;

C. Drenagem
Corpo de bueiro diâmetro mínimo de 40 cm onde necessário e máximo conforme previsto em projeto específico, escavação de valas, re-aterro e apilamento da vala, escavação e alarreamento de bueiros, caixas de ligação, caixas de queda, alas de saída e bocas de leão, tudo conforme descreve o projeto técnico específico.

D. Obras Complementares
Fincadas de concreto em finais de vias se necessário e conforme descrito em projeto específico.

E. Material
Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CPS ou por empresa CONTRATADA, quando se tratar de obra terceirizada.

F. Os serviços acima descritos contemplam: todo e qualquer transporte, materiais e execução (mão-de-obra), além de limpeza completa da via realizada, quando do seu término, tudo conforme previsto em memoriais e projetos.

3. ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento, o custo total da execução da Rua Silvio Cosmoski (trecho entre as ruas Davi Hilgemberg Jr. e Davi de Oliveira Gomes) será de R\$ 72.839,21 (SETENTA E DOIS MIL OTOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).

3.1. As principais etapas de execução da obra:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	V. UNIT.	QUANT.	CUSTO
DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
PAVIMENTAÇÃO – ASFÁLTICA – CBUQ					
1	Meio-fio de concreto com sarjeta incluindo fornecimento, transporte, assentamento, rejunte e contenção lateral com argila	m	23,39	351,84	R\$ 8.229,54
2	Remoção de material de 1 cat. incluindo esc. carga, transp., dep. DTM=4 KM	m²	8,98	174,22	R\$ 1.564,50
3	Regularização e compactação sub-leito	m²	1,91	1.277,58	R\$ 2.440,18
4	Sub-Base em quartzito britado incl. Transporte, espalhamento e compactação. Esp. = 5 cm	m²	9,31	1.254,36	R\$ 11.678,09
5	Base em bica corrida (DER/PR-ES-P 06/05 - FAIXA II) incl. transp. e compactação. Esp. min = 10cm	m²	10,08	1.231,13	R\$ 12.409,79
6	Imprimação com CM 30.	m²	2,60	1.161,44	R\$ 3.019,74
7	Revestimento asfáltico em CBUQ espessura min 4 cm.	m²	18,78	1.161,44	R\$ 21.811,84
SUB-TOTAL					R\$ 61.153,68

DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
1	Movimento de terra p/ abertura de valas incl. escavação, carga e transp., dep. DTM=4 KM	m³	6,30	174,60	R\$ 1.089,98
2	Reaterro e apilamento de valas c/ mat. de emp. – incl. escavação, carga e transporte de material – DTM=10km.	m³	12,61	169,75	R\$ 2.140,55
3	Corpo de bueiro tubular diam. 040 cm - ind. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4	m	28,66	194,00	R\$ 5.560,04
4	Corpo de bueiro tubular diam. 060 cm - ind. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4	m	54,92	0,00	R\$ 0,00
5	Boca de lobo tipo BL 040/60-1	un	360,62	8,00	R\$ 2.884,96
6	Boca de lobo tipo LE 40/60-1	un	279,11	0,00	R\$ 0,00
7	Caixa de ligação tipo CL 40/60-1	un	159,22	0,00	R\$ 0,00
8	Ala de saída tipo 40/60-1	un	361,26	0,00	R\$ 0,00
9	Reforma de Boca de lobo para Boca de Lobo c/ Greha	un	279,11	0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL					R\$ 11.885,53

CUSTO TOTAL DA OBRA EM R\$	R\$ 72.839,21
CUSTO TOTAL POR METRO QUADRADO EM R\$	62,71

4. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária denominada Contribuição de Melhoria, terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual será posteriormente apurado e objeto de notificação mediante publicação do edital de notificação de lançamento da contribuição de melhoria, próprio para esta obra.

5. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

Obra de pavimentação do seguinte logradouro:
RUA: **SILVIO COSMOSKI**
TRECHO: **DAVI HILGEMBERG JR X DAVI DE OLIVEIRA GOMES**
BAIRRO: **JARDIM ESPLANADA**

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo I deste Edital.

6. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente à obra.

7. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Os proprietários dos imóveis da zona beneficiada terão o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, para a impugnação de quaisquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei nº6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei n.º 9.818/2008. Ponta Grossa/PR, 02 de Dezembro de 2011.

Angelo Mocelin

Secretário Municipal de Finanças
ANEXO I

Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS.

PROPRIETÁRIO	CTM	QUADRA	LOTE	TESTADA metro	CAIXA DA RUA metro	PISTA metro	ÁREA m2
LEOZIANSEN STADLER	4416	32	07	15,00	7,00	3,50	52,50
MARIA DA LUZ RODRIGUES	4417	32	08	15,00	7,00	3,50	52,50
DILMA SANAE CAETANO	4410	32	01	22,50	7,00	3,50	78,75
TIAGO BUENO FERREIRA	4466	29	37	15,00	7,00	3,50	52,50
DIVONSIR DE SOUZA	4463	29	34	15,00	7,00	3,50	52,50

CÂMARA MUNICIPAL**MESA EXECUTIVA
ATO Nº 051/2011**

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Designar, a partir do dia 1º de dezembro do corrente ano, MONICA CASSINS MOREIRA DO CARMO, CIRG. 5.831.884-1-/PR., para exercer o emprego público em comissão de Assessor de Gabinete II junto a Presidência, atribuindo-lhe o nível cc 4, ficando dispensada do emprego público em comissão de Assessor Parlamentar III do Gabinete da Presidência.

Ponta Grossa, em 30 de novembro de 2011.

Vereador MAURÍCIO SILVA
Presidente

Vereador JULIO KULLER
Vice-Presidente

Vereador WALTER JOSÉ DE SOUZA
Primeiro-Secretário

Vereadora ALINA DE ALMEIDA CESAR
Segunda-Secretária

Vereador SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR
Terceiro-Secretário

L E I Nº 10.743

Promove alterações na Lei nº 10.620, de 30/06/2011, que institui o Programa de Desenvolvimento Industrial de Ponta Grossa – PRODESI e o Programa de Desenvolvimento das Indústrias de Confeções Têxteis – PRODICT.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou e eu, Presidente, nos termos do § 6º do Art. 58 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - A Lei nº 10.620, de 30 de junho de 2.011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.4º - ...

...

§ 7º - As empresas beneficiárias de doação pelo Município, obrigatoriamente deverão manter em seu quadro funcional 5% (cinco por cento) dos empregados com idade acima de 50 (cinquenta) anos e 10% (dez por cento) dos empregados com idade na faixa etária entre 16 (dezesseis) a 24 (vinte e quatro) anos. (AC)

...

Art. 6-A - Os benefícios fiscais previstos pela lei aplicam-se igualmente às empresas ligadas ao gênero alimentício, instaladas após 1º de janeiro de 2.008, desde que atendam a quantidade mínima de funcionários e área construída prevista no inciso IV do Art. 10. (AC)

Parágrafo único - As empresas que pertencem ao mesmo grupo administrativo, que já tenham sido contempladas, poderão gozar do benefício fiscal. (AC)

...

Art. 10 - ...

...

IV - aos empreendimentos comerciais com, no mínimo, 100 (cem) funcionários e 1.000m² de área construída, em qualquer das áreas urbanas, onde estes usos sejam permitidos pela Lei de Zoneamento.” (AC)

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 29 de novembro de 2.011.

Ver. MAURÍCIO SILVA
Presidente

Ver. WALTER JOSÉ DE SOUZA – VALTÃO
1º Secretário

L E I Nº 10.752

Altera a redação do caput do art. 2º da Lei nº 8.736, de 07/12/2006, que dispõe sobre a isenção de IPTU e Taxas de Serviços Urbanos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. O caput do art. 2º da Lei nº 8.736, de 07 de dezembro de 2.006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O Imposto Predial e Territorial Urbano e as Taxas de Serviços Urbanos não incidirão sobre a propriedade, o domínio útil ou a posse, de imóvel construído com até duas economias residenciais, pertencente a contribuinte com mais de 70 (setenta) anos de idade, com renda mensal até 04 (quatro) salários mínimos. (NR)

Parágrafo único - ...”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(Esta lei foi decretada pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia 19 de outubro de 2.011, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis, deste Legislativo).

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 19 de outubro de 2.011.

Ver. MAURÍCIO SILVA
Presidente

Ver. WALTER JOSÉ DE SOUZA – VALTÃO
1º Secretário

L E I Nº 10.753

Institui, nos termos do art. 182, § 4º da Constituição Federal, os instrumentos para o cumprimento da Função Social da Propriedade Urbana, no âmbito do Município de Ponta Grossa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Ficam instituídos, no âmbito do Município de Ponta Grossa, os instrumentos para que o proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado promova o seu adequado aproveitamento nos termos estabelecidos no § 4º do artigo 182 da Constituição Federal, nos arts. 5º a 8º da Lei Federal nº10.257, de 10/07/2001 – Estatuto da Cidade -, e nos arts. 27 e 28 da Lei Municipal nº 8.663, de 09/10/2006 – Plano Diretor.

Art. 2º. A Prefeitura notificará os proprietários dos imóveis para promover o adequado aproveitamento dos imóveis:

I - Por funcionário do órgão competente, ao proprietário do imóvel ou, no caso de este ser pessoa jurídica, a quem tenha poderes de gerência geral ou administração e será realizada:

- Pessoalmente para os proprietários que residam no Município de Ponta Grossa;
- Por carta registrada com aviso de recebimento quando o proprietário for residente fora do território do Município de Ponta Grossa.

II - Por edital, quando frustrada, por 03 (três) vezes, a tentativa de notificação na forma prevista pelo inciso I deste artigo.

§ 1º. Os proprietários notificados deverão, no prazo máximo de um ano a partir do recebimento da notificação, protocolar pedido de aprovação de projeto de parcelamento do solo, edificação ou utilização dos imóveis.

§ 2º. Os proprietários deverão comunicar o início da utilização da edificação, ou protocolar o pedido de parcelamento ou edificação, junto a Prefeitura.

§ 3º. As notificações referidas no caput deste artigo, deverão ser averbadas no Cartório de Registro de Imóveis pela Prefeitura.

Art. 3º. As obras deverão iniciar-se no prazo máximo de dois anos a partir da expedição do alvará de aprovação do projeto de parcelamento do solo ou edificação, ressalvada a hipótese do § 5º do art. 5º da Lei Federal nº 10.257, de 10/07/2001.

Art. 4º. Em caso de descumprimento das obrigações e dos prazos previstos nos artigos 2º e 3º desta Lei, a Prefeitura aplicará aos imóveis notificados, o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana Progressivo no Tempo, mediante a majoração da alíquota pelo prazo de cinco anos consecutivos, até o limite de 15% (quinze por cento).

§ 1º. O valor da alíquota a ser aplicado a cada ano será igual ao dobro do valor da alíquota do ano anterior.

§ 2º. Será adotado o valor da alíquota de 15%(quinze por cento) a partir do ano em que o valor calculado venha ultrapassar o limite estabelecido no “caput” deste artigo.

Art. 5º. Decorridos cinco anos da cobrança do IPTU Progressivo no tempo, sem que o proprietário tenha cumprido a obrigação de parcelamento ou edificação, a Prefeitura poderá proceder a desapropriação do imóvel, com pagamento em títulos da dívida pública.

Art. 6º. Após a desapropriação referida no artigo 6º desta Lei, a Prefeitura deverá, no prazo máximo de cinco anos, contados a partir da incorporação ao patrimônio público, proceder ao adequado aproveitamento do imóvel.

§ 1º. O aproveitamento do imóvel poderá ser efetivado diretamente pelo Poder Público, ou por meio de alienação ou concessão a terceiros, observando-se as formalidades da legislação vigente.

§ 2º. Ficam mantidas, para o adquirente de imóvel nos termos do § 1º deste artigo, as mesmas obrigações de parcelamento, edificação ou utilização previstas nesta Lei.

Art. 7º. Ficam estabelecidas inicialmente, para aplicação das regras estabelecidas por esta Lei, lotes caracterizados pelos vazios urbanos, lotes vagos e imóveis abandonados existentes em todo perímetro urbano do distrito sede do Município de Ponta Grossa.

Parágrafo único – A aplicação das regras desta Lei em relação às áreas de mananciais fica condicionada a autorização legislativa específica, vinculada ao cumprimento da função social ambiental que aquele solo urbano deve cumprir.

Art. 8º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo máximo de sessenta dias, a partir da data da sua publicação.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(Esta lei foi decretada pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia 19 de outubro de 2.011, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis, deste Legislativo).

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 19 de outubro de 2.011.

Ver. MAURÍCIO SILVA
Presidente

Ver. WALTER JOSÉ DE SOUZA – VALTÃO
1º Secretário

L E I Nº 10.766

Torna obrigatória a instalação de dispositivos de segurança nas agências e nos postos de serviços das instituições financeiras localizadas no Município de Ponta Grossa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou e eu, Presidente, nos termos do § 2º, do Art. 58, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Ficam as instituições financeiras obrigadas a instalar dispositivos de segurança em suas agências e postos de serviços, situados no âmbito do Município.

Parágrafo único – Os estabelecimentos financeiros referidos neste artigo compreendem bancos oficiais ou privados, caixas econômicas, sociedades de crédito, associações de poupança, suas agências, postos de atendimento, subagências e seções, assim como as cooperativas singulares de crédito e suas respectivas dependências.

Art. 2º - Sem prejuízo de outros equipamentos, cada unidade de atendimento das instituições de que trata o art. 1º desta lei disporá de:

I - porta eletrônica de segurança individualizada, em todos os acessos destinados ao público, incluindo o espaço de auto atendimento, provida de:

- detector de metais;
- travamento e retorno automático;
- vidros laminados e resistentes ao impacto de projéteis oriundos de armas de fogo até calibre 45;
- abertura ou janela para entrega, ao vigilante, do metal detectado;

II - vidros laminados resistentes a impactos e a disparos de armas de fogo, nas fachadas externas no nível térreo e nas divisórias internas das agências e postos de serviços bancários no mesmo piso, os quais deverão possuir:

- composição por lâminas de cristais interligados;
- película apropriada para a retenção de estilhaços; e
- nível de proteção III ou III-A, de acordo com a norma internacional para blindagem.

III - sistema de monitoração e gravação eletrônicas de imagens, em tempo real, através de circuito fechado de televisão, interligado com central de controle fora do local monitorado, com:

- câmeras com sensores capazes de captar imagens em cores com resolução capaz de permitir a clara identificação de assaltantes, criminosos e suspeitos, instaladas em todos os acessos destinados ao público, em todos os caixas e locais de acesso aos mesmos, na sala dos terminais de auto atendimento e em áreas onde houver guarda e movimentação de numerário no interior do estabelecimento.
- equipamento que permita a gravação simultânea e ininterrupta das imagens geradas por todas as câmeras do estabelecimento durante o horário de atendimento externo e quando houver movimentação de numerário no interior do estabelecimento;
- a gravação simultânea, permanente e ininterrupta das imagens de todas as câmeras será realizada por meio de gravação dos locais a serem protegidos, 24 (vinte e quatro) horas por dia, sendo que as imagens gravadas deverão ser salvas em local seguro, preservadas pelo período mínimo de 06 (seis) meses e colocadas à disposição do Poder Público, especialmente das autoridades policiais, sempre que solicitado;
- equipamento de gravação de caixa de proteção e instalação em local que não permita sua violação ou remoção através da utilização de armas de fogo, ferramentas ou instrumento de utilização manual;
- equipamento com alimentação de emergência capaz de mantê-lo operante por no mínimo 2 (duas) horas, no caso de estabelecimentos de atendimento convencional.

IV - divisórias opacas e com altura mínima de 1,80m entre os caixas de auto atendimento para garantir a privacidade dos clientes durante as suas operações bancárias;

Art. 3º - É vedado aos vigilantes o exercício de qualquer outra atividade no interior da agência, que não seja a de segurança.

Parágrafo único - O trabalhador de que trata este artigo deverá usar colete à prova e bala nível 03, portar arma de fogo e arma não letal autorizada, além de dispor de assento apropriado e escudo de proteção.

Art. 4º - O estabelecimento financeiro que infringir cada um dos itens dispostos nesta lei ficará sujeito à seguintes penalidades:

- advertência: na primeira autuação, o banco será notificado para que efetue a regularização da pendência em até 90 (noventa) dias;
- multa: persistindo a infração, será aplicada multa diária no valor de 50 (cinquenta) VR's (Valores de Referência);
- O Poder Executivo Municipal não fornecerá nem renovará alvará de licença e de funcionamento para as instituições bancárias e financeiras que não cumprirem o disposto nesta lei.

Parágrafo único - As entidades sindicais dos bancários e vigilantes poderão representar junto ao Município contra o(s) infrator(es) desta lei.

Art. 5º - Os estabelecimentos financeiros terão um prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da vigência desta lei, para instalarem os equipamentos exigidos no art. 2º desta lei.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 29 de novembro de 2011.

Ver. MAURÍCIO SILVA Presidente
Ver. WALTER JOSÉ DE SOUZA - VALTÃO 1º Secretário

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 069/2011

ABERTURA: 16/12/2011 HORÁRIO: 14:00
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de CBUQ e prestação de serviços de transporte.
VALOR TOTAL: R\$ 2.090.000,00
Dotação Orçamentária:
23.05.1545101943.002000
4.4.90.51 Fonte 1001 e 1509
Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto à Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, sito à Rua Dr. Colares, 750, no horário das 12h00min às 18h00min, fone/fax (042) 3901-4012, ou pelo site www.pontagrossa.pr.gov.br opção licitação AMTT.

EDIMIR JOSÉ DE PAULA
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 070/2011

ABERTURA: 16/12/2011 HORÁRIO: 16:00
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para transporte de Pedra Brita 4A.
VALOR TOTAL: R\$ 1.050.000,00
Dotação Orçamentária:
23.05.1545101943.002000
4.4.90.51 Fonte 1001 e 1509
Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto à Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, sito à Rua Dr. Colares, 750, no horário das 12h00min às 18h00min, fone/fax (042) 3901-4012, ou pelo site www.pontagrossa.pr.gov.br opção licitação AMTT.

EDIMIR JOSÉ DE PAULA
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 071/2011

ABERTURA: 16/12/2011 HORÁRIO: 13:00
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de Pedra Brita 4A.
VALOR TOTAL: R\$ 3.387.000,00
Dotação Orçamentária:
23.05.1545101943.002000
4.4.90.51 Fonte 1001 e 1509
Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto à Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, sito à Rua Dr. Colares, 750, no horário das 12h00min às 18h00min, fone/fax (042) 3901-4012, ou pelo site www.pontagrossa.pr.gov.br opção licitação AMTT.

EDIMIR JOSÉ DE PAULA
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2011

ABERTURA: 16/12/2011 HORÁRIO: 10:00
OBJETO: Aquisição de material permanente para implantação do gabinete de gestão integrada municipal da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte.
VALOR TOTAL: R\$ 719.050,00
Dotação Orçamentária:
23.03.0618200344.020000
3.3.90.30 3.3.90.39 4.4.90.52 Fonte 31.889
Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto à Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, sito à Rua Dr. Colares, 750, no horário das 12h00min às 18h00min, fone/fax (042) 3901-4012, ou pelo site www.pontagrossa.pr.gov.br opção licitação AMTT.

EDIMIR JOSÉ DE PAULA
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 065/2011

ÓRGÃO: Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
OBJETO: Contratação de material de consumo (capacete) para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte.
LOTE UNICO: DESERTO
Maiores informações na Divisão de Licitações da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RESULTADO DO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL 064/2011

ÓRGÃO: Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
OBJETO: contratação de empresa especializada para locação de copiadora multifuncional para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte.
Vencedor: SCHERMAK COMERCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA.
Valor: R\$ 375,00 MENSAL – R\$ 0,075 A UNIDADE
Pregoeira: Sandra Regina Pedrosa Rakovicz
Maiores informações na Divisão de Licitação da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

AGÊNCIA DE FOMENTO ECONÔMICO DE PONTA GROSSA S/A CNPJ: 03.406.339/0001-80

Av. Visconde de Taunay, nº 950, Centro – Anexo ao prédio da Prefeitura Municipal Fone/Fax: 42- 3222-1811
Ponta Grossa – PR
www.afepon.com.br

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 53/2011 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 183/2011

A AFEPON – Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa S/A, através de sua Pregoeira Oficial nomeada pela Portaria 08/2011, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c Lei Municipal nº 8.056/2005, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 140/2003 e Decreto Municipal nº 1991/2008 FAZ SABER, para conhecimento de interessados o resultado do Pregão Presencial nº 53/2011, do tipo menor preço global por lote, que objetiva a aquisição de materiais elétricos, ferramentais e equipamentos de segurança de acordo com as especificações constantes no anexo I – termo de referência do edital de licitação.
Vencedora Lote 01: Promercado Materiais Elétricos e Iluminações Ltda. ME, CNPJ nº 04.748.278/0001-00

Valor total – Lote 01: R\$ 8.651,10 (oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e dez centavos);
Vencedora Lote 02: Zerão Máquinas Ltda., CNPJ nº 07.315.717/0001-71;
Valor total – Lote 02: R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais)

Vencedora Lote 03: Aligra Materiais Elétricos Ltda., CNPJ nº 04.629.472/0001-69.
Valor total – Lote 03: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Maiores informações no Setor de Licitações da AFEPON – Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa S/A. Ponta Grossa, 01 de dezembro de 2011.

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 54/2011 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 184/2011

A AFEPON – Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa S/A, através de sua Pregoeira Oficial nomeada pela Portaria 08/2011, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c Lei Municipal nº 8.056/2005, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 140/2003 e Decreto Municipal nº 1991/2008, FAZ SABER, para conhecimento de interessados o resultado do Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 47/2011, do tipo menor preço por item, que objetiva a seleção de proposta, para promover o registro de preços a ser consignado em Ata, para aquisição de água mineral natural, acondicionada em galão de 20 litros s/ casco e gás liquefeito de petróleo (GLP) acondicionado em botijões de 13 kg, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência – Anexo I do edital de licitação
Vencedora dos itens 01 e 02: Gastelli Comércio e Transporte de Gás Ltda. ME, CNPJ nº 09.519.536/0001-92.

Item	Quant. Estimada/Anual	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	250	Água mineral natural, acondicionada em galão de 20 litros s/ casco	7,50	1.875,00
02	10	gás liquefeito de petróleo (GLP) acondicionado em botijões de 13 kg, (gás de cozinha). fabricado segundo norma NBR8460 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Vasilhame a base de troca.	40,00	400,00

Valor total (soma dos itens – 01 e 02): 2.275,00 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais).
Maiores informações no Setor de Licitações da AFEPON – Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa S/A. Ponta Grossa, 01 de dezembro de 2011.

Pregoeira
Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa S/A

Pregão Presencial n° 56/2011 Processo Administrativo n° 190/2011 AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO N° 60/2011

A AFEPON – Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa S/A, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Data: 14/12/2011 (quarta-feira)
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item
Horário: 09:00 horas na sede social da AFEPON, Av. Visconde de Taunay, nº 950, Centro – Anexo ao prédio da Prefeitura Municipal.

Objeto: Aquisição de materiais elétricos – luminárias públicas completas, de acordo com as especificações constantes no anexo I – termo de referência do edital de licitação.

Valor total máximo: 41.014,06 (quarenta e um mil, quatorze reais e seis centavos).

Maiores informações, bem como a íntegra do edital e anexos, poderão ser obtidos junto a Comissão de Permanente de Licitação, na sede da AFEPON – endereço em limbre, no horário das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, nos dias úteis, pelo telefone (42) 3222-1811 ou ainda pelo Site: www.afepon.com.br.

Ponta Grossa, 30 de novembro de 2011.

Pregão Presencial n° 57/2011 Processo Administrativo n° 191/2011 AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO N° 61/2011

A AFEPON – Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa S/A, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Data: 14/12/2011 (quarta-feira)
Tipo de Licitação: Menor Preço Global
Horário: 14:00 horas na sede social da AFEPON, Av. Visconde de Taunay, nº 950, Centro – Anexo ao prédio da Prefeitura Municipal.

Objeto: Contratação de empresa cadastrada na Copel – Companhia Paranaense de Energia, para retirada e instalação de luminárias para iluminação pública na Av. Bonifácio Vilela entre as Ruas Saldanha Maranhão e Penteado de Almeida e na Rua Pinheiro Machado entre as Ruas do Rosário e Riachuelo nesta cidade, conforme descrição e especificações constantes no termo de referência do edital de licitação.

Valor total máximo: 11.883,34 (onze mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos).

Maiores informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos, poderão ser obtidos junto a Comissão de Permanente de Licitação, na sede da AFEPON – endereço em limbre, no horário das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, nos dias úteis, pelo telefone (42) 3222-1811 ou ainda pelo Site: www.afepon.com.br.

Ponta Grossa, 30 de novembro de 2011.

Calixto Abrão Miguel Ajuz
Diretor Presidente

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR

A Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR, torna público que recebeu do IAP, no dia 20 de agosto de 2009, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para o LOTEAMENTO PARQUE DOS SABIÁS, a ser implantado na Rua Padre Ladislau Maibuk, ao lado do Jardim Ponta Grossense, Bairro de Uvaranas, em Ponta Grossa, Estado do Paraná.

